



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXIX • Nº 6962 • Sexta-feira, 29 de setembro de 2017 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE de 2017
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JULHO/2017
Gestão: PREFEITURA MUNICIPAL,

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2017
	MÊS/ANO 8/2016	MÊS/ANO 9/2016	MÊS/ANO 10/2016	MÊS/ANO 11/2016	MÊS/ANO 12/2016	MÊS/ANO 1/2017	MÊS/ANO 2/2017	MÊS/ANO 3/2017	MÊS/ANO 4/2017	MÊS/ANO 5/2017	MÊS/ANO 6/2017	MÊS/ANO 7/2017		
RECEITAS CORRENTES(I)	151.789.230,79	136.818.147,69	141.639.238,50	150.486.959,96	186.878.942,32	278.535.114,04	147.844.323,77	185.407.895,37	140.330.307,24	164.090.162,30	151.117.850,75	181.318.478,12	2.016.256.650,89	2.204.259.975,72
Receita Tributária	77.057.307,68	76.296.443,80	76.498.408,37	71.161.922,98	88.132.661,95	171.039.492,94	75.454.510,26	84.516.777,69	76.727.568,72	77.279.095,43	77.380.601,89	81.052.524,07	1.032.597.315,78	1.114.345.840,48
IPTU	24.886.127,03	22.875.939,70	23.266.165,40	20.817.904,28	26.797.558,21	93.042.984,10	25.520.738,11	25.870.746,34	25.109.498,57	25.695.826,97	24.527.898,56	25.512.894,47	363.924.281,74	392.000.000,00
ISS	36.243.061,50	35.324.060,44	36.408.675,18	33.675.877,42	36.073.098,84	38.674.329,05	33.605.797,37	39.963.382,28	36.329.749,60	33.912.754,04	36.545.296,12	37.942.346,74	434.698.428,58	479.073.713,83
ITBI	5.195.656,71	4.300.460,95	5.210.791,42	5.240.973,63	7.742.066,18	4.357.649,71	4.345.269,46	5.636.630,45	3.757.877,85	5.577.674,58	4.723.149,51	5.189.069,04	61.277.269,50	62.000.000,00
IRRF	5.439.814,39	9.039.008,89	7.251.483,82	7.556.776,58	11.584.125,99	9.109.704,59	7.677.298,83	7.071.363,07	6.696.947,54	7.163.586,94	7.065.220,54	7.426.756,89	93.082.088,07	91.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.292.648,05	4.756.973,82	4.361.292,55	3.870.391,07	5.935.812,73	25.854.825,49	4.305.406,49	5.974.655,55	4.833.495,16	4.929.252,89	4.519.037,16	4.981.456,93	79.615.247,89	90.272.126,65
Receita de Contribuições	1.461.184,21	1.422.238,84	1.369.980,07	1.393.101,01	1.420.888,54	1.493.352,33	1.435.713,34	1.321.618,55	1.720.500,52	1.450.223,05	1.464.249,08	1.351.364,08	17.304.413,66	21.000.000,00
Receita Patrimonial	1.327.590,81	1.852.225,96	1.141.827,90	1.029.784,39	1.908.867,20	1.229.804,93	1.124.476,31	5.467.359,29	1.508.637,78	1.833.506,99	1.547.822,90	29.958.660,93	49.930.565,39	53.754.993,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.105,16	666,96	379,22	351,96	317,72	260,54	373,50	380,70	424,50	410,48	294,65	232,35	5.197,74	10.011,70
Transferências Correntes	66.375.734,78	53.118.086,31	56.858.786,85	65.197.215,38	75.615.877,73	100.245.034,63	66.019.033,28	80.226.398,25	52.098.782,22	72.908.327,27	57.115.034,18	58.333.918,49	804.112.229,37	897.439.845,01
Cota-Parte do FPM	4.329.990,47	3.521.147,30	4.274.303,13	7.798.405,92	12.190.801,80	5.194.185,45	9.626.942,15	4.172.149,96	5.026.731,35	5.701.959,12	5.255.585,41	6.785.769,91	73.877.971,97	63.971.000,00
Cota-Parte do ICMS	27.672.540,77	21.555.826,46	23.894.466,69	26.405.192,17	27.444.505,91	27.632.262,62	11.797.188,01	29.914.509,50	16.172.676,00	32.933.850,26	20.936.498,33	22.769.765,53	289.129.282,25	316.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.878.696,60	3.408.623,33	2.435.123,33	2.304.891,56	3.892.988,65	34.083.374,08	16.196.785,38	14.410.684,64	3.208.848,06	3.360.799,25	3.577.709,86	2.604.203,40	92.362.728,18	104.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	931,20	21.966,95	141,96	74,18	0,00	108,19	0,00	407,88	12,80	0,00	0,00	23.643,16	29.000,00
Transferências da LC 87/1996	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	1.391.330,06	1.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	161.496,97	161.719,55	175.456,06	195.497,68	185.964,33	162.917,50	138.795,77	175.294,56	150.699,88	162.775,10	156.493,57	153.635,75	1.980.746,72	2.400.000,00
Transferências do FUNDEB	15.254.457,26	9.220.750,81	10.247.768,20	11.800.495,09	12.682.425,42	17.913.008,66	8.137.589,80	15.912.508,74	8.314.646,88	15.556.965,28	10.422.620,54	10.793.199,74	146.256.436,43	139.999.000,00
Outras Transferências Correntes	15.957.199,65	15.127.734,60	15.688.349,43	16.571.237,94	19.097.764,38	15.147.205,64	20.009.543,30	15.529.170,17	19.112.691,49	15.079.884,73	16.654.045,79	15.115.263,48	199.090.090,60	268.740.845,01
Outras Receitas Correntes	5.566.308,15	4.128.485,82	5.769.856,09	11.704.584,24	19.800.329,18	4.527.168,67	3.810.217,08	13.875.360,89	8.274.393,50	10.618.599,04	13.609.848,09	10.621.778,20	112.306.928,95	117.709.884,69
DEDUÇÕES(II)	7.031.463,88	5.753.920,13	6.184.533,77	7.363.672,08	8.214.481,34	13.436.963,99	6.980.330,22	9.756.943,79	4.932.956,66	8.452.262,78	6.022.108,34	5.923.244,65	90.052.881,64	97.740.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.031.463,88	5.753.920,13	6.184.533,77	7.363.672,08	8.214.481,34	13.436.963,99	6.980.330,22	9.756.943,79	4.932.956,66	8.452.262,78	6.022.108,34	5.923.244,65	90.052.881,64	97.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	144.757.766,91	131.064.227,56	135.454.704,73	143.123.287,88	178.664.460,98	265.098.150,05	140.863.993,55	175.650.951,58	135.397.350,58	155.637.899,51	145.095.742,45	175.395.233,47	1.926.203.769,25	2.106.519.975,72

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 26/09/2017 - 09:47:49

CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 62/2010

CÁLCULO DA RCL ATÉ JULHO/2017

AGO/2016	R\$	144.757.766,91
SET/2016	R\$	131.064.227,56
OUT/2016	R\$	135.454.704,73
NOV/2016	R\$	143.123.287,88
DEZ/2016	R\$	178.664.460,98
JAN/2017	R\$	265.098.150,05
FEV/2017	R\$	140.863.993,55
MAR/2017	R\$	175.650.951,58
ABR/2017	R\$	135.397.350,58
MAI/2017	R\$	155.637.899,51
JUN/2017	R\$	145.095.742,45
JUL/2017	R\$	175.395.233,47
TOTAL RCL	R\$	1.926.203.769,25

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 S/ A RCL

VALOR APURADO 160.516.980,77

VALOR A DEPOSITAR EM SETEMBRO/2017

2,06% SOBRE A COTA

VALOR APURADO 3.306.649,80

MONICA CARVALHO SANTOS
CONTADORA
203157/O-1

FREMAR P. HAUCK GÁVIO
CHEFE DO DECONFI
294.904.938-99

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETARIO DE FINANÇAS
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59

**LEI Nº 3.384
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**(PROJETO DE LEI Nº 129/2017 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de setembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.384

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santos, o Plano Diretor de Turismo - PDTur de Santos, que estabelece:

I – a visão de futuro para o desenvolvimento do turismo na Estância;

II – os objetivos a serem atingidos pelo setor de turismo;

III – as metas e os indicadores para o desenvolvimento do setor;

IV – os eixos estratégicos que organizam a política pública;

V – os programas a serem implantados para o cumprimento dos objetivos definidos;

VI – os projetos estratégicos para o setor;

VII – os projetos prioritários.

**TÍTULO II
DOS INDICADORES E METAS**

Art. 2º Os resultados do PDTur de Santos deverão ser acompanhados por meio de 8 (oito) indicadores:

I – número de empregos e postos de trabalho gerados com as atividades características do turismo;

II – receita turística;

III – valor da arrecadação de ISS associado ao turismo;

IV – nível de satisfação dos turistas;

V – taxa de ocupação hoteleira;

VI – número de cruzeiristas que visitam Santos - Relação do cruzeirista com o destino;

VII – fluxo de turistas nos atrativos;

VIII – número de prestadores de serviços cadastrados no Cadastur.

Parágrafo único. As fórmulas de cálculo dos indicadores referenciados nos incisos e no “caput” deste artigo estão estabelecidas no Anexo I desta lei.

Art. 3º Os indicadores do PDTur de Santos servem para monitorar a consecução das metas estabelecidas no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. As metas referidas no *caput* deste artigo devem ser apuradas, a partir da insti-

tuição deste PDTur, da seguinte forma:

I – curto prazo: até 3 (três) anos;

II – médio prazo: entre 3 (três) e 6 (seis) anos;

III – longo prazo: de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

**TÍTULO III
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTOS**

Art. 4º São Eixos Estratégicos que orientam os objetivos e programas da política pública para o desenvolvimento do turismo em Santos:

I – Gestão Turística;

II – Planejamento e Posicionamento de Mercado;

III – Qualificação Profissional, dos Serviços e da Produção Associada;

IV – Empreendedorismo, Captação e Promoção de Investimento;

V – Infraestrutura Turística;

VI – Informação ao Turista;

VII – Promoção e Apoio à Comercialização;

VIII – Monitoramento.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Turismo de Santos, associados ao eixo estratégico de Gestão Turística:

I – fortalecer mecanismos e instâncias que possibilitem a participação e implantação de políticas públicas em prol do desenvolvimento da atividade turística;

II – articular e fortalecer a integração entre os entes que formam a cadeia produtiva do turismo;

III – desenvolver estratégias de regionalização, por meio da organização de ações integradas com os destinos da região turística;

IV – estimular e favorecer a cooperação e a comunicação entre o setor público e a iniciativa privada;

V – desenvolver na população a percepção da relevância econômica e social do turismo e da importância de receber bem os visitantes.

Art. 6º São objetivos para a Política Municipal de Turismo de Santos, associados ao eixo estratégico de Planejamento e Posicionamento de Mercado:

I – ampliar e organizar a oferta de produtos e roteiros turísticos;

II – desenvolver estratégias de mercado que reforcem o posicionamento de Santos como destino turístico;

III – definir mercados prioritários para atuação;

IV – elaborar estudos e pesquisas para compreender as percepções dos turistas sobre o destino Santos e as demandas dos mercados emissores.

Art. 7º São objetivos para a Política Municipal de Turismo de Santos, associados ao eixo estratégico de Qualificação Profissional, dos Serviços e da Produção Associada:

I – promover capacitação e atualização das pessoas que operam diretamente a atividade turística;

II – desenvolver estratégias para integração dos

serviços e produtos turísticos;

III – sensibilizar os prestadores de serviços informais a se regularizarem, de acordo com as legislações vigentes;

IV – melhorar e desenvolver de forma contínua os serviços e equipamentos turísticos.

Art. 8º São objetivos para a Política Municipal de Turismo de Santos, associados ao eixo estratégico de Empreendedorismo, Captação e Promoção de Investimento:

I – fomentar ambiente favorável para realização de negócios;

II – fomentar interesse e a busca por serviços de assessoria técnica em turismo, empreendedorismo e inovação;

III – atrair investidores para negócios que alavancuem o desenvolvimento do turismo;

IV – desenvolver estratégias que tornem Santos um destino turístico mais competitivo, por meio da ampliação e da diversificação da oferta turística.

Art. 9º São objetivos para a Política Municipal de Turismo de Santos, associados ao eixo estratégico de Infraestrutura turística:

I – identificar e priorizar as necessidades de infraestrutura para o desenvolvimento turístico;

II – fomentar e apoiar a criação infraestrutura e a melhoria da infraestrutura existente;

III – fomentar a criação de atracadores e similares para embarcações de pequeno e médio porte para o lazer;

IV – orientar os investimentos públicos em turismo aos objetivos da política municipal para o setor;

V – facilitar o deslocamento do turista em Santos;

VI – colaborar para melhoria da balneabilidade da água.

Art. 10. São objetivos para a Política Municipal de Turismo de Santos, associados ao eixo estratégico de Informação ao Turista:

I – fornecer informação útil e prática ao visitante e turista;

II – disponibilizar equipamentos e ferramentas de informação que atendam a necessidade do turista e sejam continuamente atualizadas quanto à oferta turística;

III – intensificar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação;

IV – evoluir continuamente as formas de comunicação com o turista, acompanhando o desenvolvimento tecnológico.

Art. 11. São objetivos para a Política Municipal de Turismo de Santos, associados ao eixo estratégico de Promoção e Apoio à Comercialização:

I – consolidar Santos como destino turístico nacional;

II – desenvolver estratégias de promoção e comercialização do destino Santos;

III – promover o destino turístico Santos no mercado internacional;

IV – contribuir com o aumento do fluxo de turistas;

V – envolver a iniciativa privada junto com o poder público nas ações referentes à promoção e comercialização do destino.

Art. 12. São objetivos para a Política Municipal de Turismo de Santos, associados ao eixo estratégico de Monitoramento:

I – garantir a atuação do poder público com base em informações e dados obtidos em fontes confiáveis e atualizadas;

II – desenvolver um sistema eficaz e contínuo de monitoramento da atividade turística em Santos;

III – promover o monitoramento contínuo dos resultados da política municipal de turismo;

IV – implantar sistemática de melhoria contínua utilizando a metodologia do PDCA (Plan – Do – Check – Act), a partir dos resultados do Plano.

TÍTULO IV

DOS PROGRAMAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 13. A política municipal de Turismo de Santos se realizará a partir dos programas relacionados no Anexo III desta lei, cujos prazos de execução estão especificados no Anexo IV.

Art. 14. São projetos específicos de particular relevância para a política de turismo de Santos:

I – concepção de aplicativo de celular para orientação e divulgação de atrativos, meios de hospedagem, gastronomia, entre outros;

II – elaboração de Plano de Envolvimento do Capital Humano (capacitação existente e potencial);

III – elaboração de Plano de disseminação da nova identidade visual e marca;

IV – implementação do “Santos, vai de bike!”.

Art. 15. Projetos prioritários constituem-se em intervenções, obras e adequações para qualificações essenciais para o desenvolvimento do turismo em Santos.

§ 1º Deverá ser priorizada a aplicação dos recursos oriundos do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo nos projetos prioritários constantes no PDTur.

§ 2º Os projetos prioritários devem ser implementados no prazo de 10 (dez) anos.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Plano Diretor de Turismo de Santos será revisado a cada 3 (três) anos.

Art. 17. Os resultados dos indicadores de turismo deverão ser divulgados anualmente.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta lei, que são de responsabilidade de Administração Pública Municipal, correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Turismo e caso seja necessário suplementação, esta deverá ocorrer em conformidade com o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, e demais incisos, a saber:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultados de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Administração Direta municipal.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

PLANO DIRETOR DE TURISMO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SANTOS
SECRETARIA DE TURISMO

ANEXO I - Detalhamento dos indicadores com especificação da fórmula, fonte de dados, abrangência espacial, periodicidade de cálculo e divulgação

Indicador	Justificativa	Fórmula	Fontes dos dados	Periodicidade de cálculo e divulgação
I. Número de empregos gerados com atividades relacionadas com o turismo	1. Identificar o poder de geração de empregos da atividade turística no município de Santos	A. \sum <i>Empregos das ACTs geradas por ano</i> B. Para cálculo deste indicador será necessário somar (Σ corresponde a somatório) todos os empregos gerados por ano pelas ACTs	i. Ministério do Trabalho e Previdência Social	a. Anual
II. Receita turística	1. Identificar o montante de recursos que o turismo gera para o destino, e consequentemente o impacto econômico da atividade	A. \sum <i>Receitas das Notas Fiscais dos códigos 9.01, 9.02, 9.03, 12.8, 12.11 e 20</i> B. Os códigos se referem às atividades estabelecidas na Lei nº 3.750/1971 – Código Tributário de Santos	i. Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santos	a. Anual
III. Valor da arrecadação de ISS associado ao turismo	1. Identificar o impacto que as empresas relacionadas com o turismo causam na geração de recursos para a Prefeitura Municipal de Santos	A. \sum <i>Arrecadação dos códigos 9.01, 9.02, 9.03, 12.8, 12.11 e 20</i> B. Somar o valor arrecadado, ao ano, com o ISS das atividades relacionadas com o turismo, conforme Lei nº 3.750/1971 – Código Tributário de Santos	i. Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santos.	a. Anual

Indicador	Justificativa	Fórmula	Fontes dos dados	Periodicidade de cálculo e divulgação
IV. Nível de satisfação dos turistas	1. Identificar o nível da satisfação dos turistas de acordo com alguns critérios estabelecidos. O resultado dessa avaliação representará os aspectos que precisam ser melhores trabalhados ou investidos.	<p>A. Incluir pergunta na pesquisa de demanda para investigar o nível de satisfação dos turistas.</p> <p>B. A pergunta pode ser: Avalie de 1 a 5 o nível da satisfação, sendo: Muito insatisfeito Insatisfeito Nem satisfeito e nem insatisfeito Satisfeito Muito satisfeito</p> <p>As questões avaliadas serão: Segurança pública Transporte público Qualidade da hospedagem Atrativos turísticos Informação turística Sinalização turística Opções de lazer e entretenimento Guias de turismo Hospitalidade Limpeza pública Gastronomia - restaurantes Comércio Preços</p> <p>C. A análise será feita por tópico e por média geral, ou seja, será feita uma tabulação com todos os formulários aplicados e definida uma média aritmética das pontuações, para tópico avaliado e por resultado geral</p>	i. Pesquisa de demanda	a. Anual
V. Taxa de ocupação hoteleira	1. Identificar a média da taxa de ocupação dos meios de hospedagem de Santos, para conhecer o fluxo dos hóspedes/turistas	<p>A. A taxa de ocupação (%) é avaliada considerando a proporção entre a oferta de unidades habitacionais (UH's) ocupadas sobre a oferta diária de UH's vezes o número de dias do mês.</p> <p>B. $Tx \text{ Ocupação} = \frac{\text{Número de UH locadas no mês}}{\text{(Total de UH x Dias do mês)}} \times 100$</p> <p>C. Mensalmente os meios de hospedagem informarão a sua taxa de ocupação usando instrumento padrão, fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo</p>	i. Pesquisa de ocupação hoteleira realizada pela Secretaria Municipal de Turismo	a. Mensal/ Anual

Indicador	Justificativa	Fórmula	Fontes dos dados	Periodicidade de cálculo e divulgação
VI. Percentual de turistas que desembarcaram em Santos oriundos de cruzeiros marítimos	1. Identificar a relação do cruzeirista com o destino, por meio da permanência do destino	A. Quando da aplicação da pesquisa de demanda, será incluída pergunta no formulário da pesquisa que investigará quais os motivos da visita ao destino, e neste caso deverá ser incluída a opção "cruzeiro" B. A partir desse dado, tem-se: $\% \text{ Cruzeiristas} = \frac{N^{\circ} \text{ motivação cruzeiro}}{\text{Total de entrevistados}} \times 100$ C. Após a realização da pesquisa, tabular o % de turistas que estão em Santos em virtude dos cruzeiros	i. Pesquisa de demanda	a. Anual
VII. Fluxo de turistas nos atrativos	1. Identificar a evolução da visitação aos atrativos	A. A soma do número de turistas que visitaram os atrativos, dividido pelo número total de atrativos analisados resultará em número médio de visitação B. $\text{Fluxo nos atrativos} = \frac{\sum \text{visitantes nos atrativos}^1}{\text{Total de atrativos}}$ C. Essa média será monitorada mensalmente e anualmente	i. Cadastro do fluxo de turistas dos atrativos	a. Mensal/ Anual
VIII. Prestadores de serviços cadastrados no Cadastur	1. O maior número de empresas cadastradas denota a efetividade do setor público na mobilização e legalização dos prestadores, favorecendo a arrecadação de impostos e melhores condições durante as viagens	A. $\% \text{ Cadastur} = \frac{N^{\circ} \text{ de empresas Cadastur}}{\text{Total de empresas nas categorias}} \times 100$ B. Com base no total de empresas inventariadas, será feito um esforço para regularização no Cadastur daquelas atividades previstas na Lei nº 11.771/2008. C. Propõe-se a relação entre o total de empresas cadastradas no Cadastur e o total de empresas existentes D. Para monitoramento das atividades, pode-se aplicar a fórmula por categorias de serviços	i. Secretaria de Finanças ii. Cadastur (www.cadastur.turismo.gov.br)	a. Anual

**PLANO DIRETOR DE TURISMO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SANTOS
SECRETARIA DE TURISMO**

ANEXO II – Indicadores e metas

Os objetivos e metas do Plano Diretor de Turismo de Santos foram definidos com base na Visão de Futuro do setor, que é:

“Ser reconhecido como destino turístico que proporciona elevado grau de satisfação aos turistas pela

ampla oferta, pela qualidade dos atrativos e serviços, e pela competitividade frente a outros destinos, configurando o turismo como vocação econômica, que assegura o equilíbrio entre qualidade de vida, desenvolvimento socioeconômico e preservação do seu patrimônio ambiental e cultural”.

Indicador	T0 - Momento inicial	Meta no curto prazo (T1)	Meta no médio prazo (T2)	Meta no longo prazo (T Final)
I. Número de empregos gerados com as atividades características do turismo	1. 3.081 empregos diretos em atividades características do turismo (2014)	A. Aumentar em 5%, o número de empregos gerados, em relação a T0	i. Aumentar em 5%, o número de empregos gerados, em relação a T1 (resultados obtidos no período anterior)	a. Aumentar em 5%, o número de empregos gerados, em relação a T2 (resultados obtidos no período anterior)
II. Receita turística	1. T0 será captado com base nos resultados do ano anterior	A. Aumentar em 5%, a receita gerada	i. Aumentar em 5%, a receita gerada, em relação a T1 (resultados obtidos no período anterior)	a. Aumentar em 5%, a receita gerada, em relação a T2 (resultados obtidos no período anterior)
III. Valor da arrecadação de ISS associado ao turismo	1. Considerar os valores de 2016 de acordo com o arrecadado nas atividades relacionadas ao turismo em Santos, agrupadas nos códigos: 9.01, 9.02, 9.03, 12.8, 12.11 e 20., conforme lei Lei nº 3.750/1971	A. Aumentar em 5%, a receita gerada oriunda da arrecadação do ISS	i. Aumentar em 5%, a arrecadação do ISS gerado, em relação a T1 (resultados obtidos no período anterior)	a. Aumentar em 5%, a arrecadação do ISS gerado, em relação a T2 (resultados obtidos no período anterior)
IV. Nível de satisfação dos turistas	1. Calcular após a aprovação do Plano Diretor	A. Aumentar em 10% o nível da satisfação dos turistas. O T1 será captado ao final do período estabelecido para meta de curto prazo	i. Aumentar em 10% o nível da satisfação dos turistas, em relação a T1 (resultados obtidos no período anterior)	a. Aumentar em 10% o nível da satisfação dos turistas, em relação a T2 (resultados obtidos no período anterior)
V. Taxa de ocupação hoteleira	1. 60,19%, equivalente a média anual 2010 a 2015	A. Aumentar em 5% a taxa de ocupação hoteleira	i. Aumentar em 5% a taxa de ocupação hoteleira, em relação a T1 (resultados obtidos no período anterior)	a. Aumentar em 5% a taxa de ocupação hoteleira, em relação a T2 (resultados obtidos no período anterior)
VI. Número de cruzeiristas que visitam Santos - Relação do cruzeirista com o destino	1. Calcular após a aprovação do Plano Diretor	A. Aumentar em 10% o número de passageiros que estão no destino por ocasião dos cruzeiros. O T1 será calculado ao final do período estabelecido para meta de curto prazo	i. Aumentar em 10% o número de passageiros que estão no destino por ocasião dos cruzeiros, em relação a T1 (resultados obtidos no período anterior)	a. Aumentar em 10% o número de passageiros que estão no destino por ocasião dos cruzeiros, em relação a T2 (resultados obtidos no período anterior)

Indicador	T0 – Momento inicial	Meta no curto prazo (T1)	Meta no médio prazo (T2)	Meta no longo prazo (T Final)
VII. Fluxo de turistas nos atrativos	1. Calcular após a aprovação do Plano Diretor	A. Aumentar em 10% a média do número de turistas que visitam os atrativos. O T1 será calculado ao final do período estabelecido para meta de curto prazo	i. Aumentar em 10% a média do número de turistas que visitam os atrativos, em relação a T1 (resultados obtidos no período anterior)	a. Aumentar em 10% a média do número de turistas que visitam os atrativos, em relação a T2 (resultados obtidos no período anterior)
VIII. Número de prestadores de serviços cadastrados no Cadastur	1. Identificar o total de empresas existentes relacionando com aquelas que têm Cadastur	A. Cadastrar no Cadastur 50% as empresas formalizadas do destino	i. Cadastrar no Cadastur 70% as empresas formalizadas do destino	a. Cadastrar no Cadastur 100% as empresas formalizadas do destino

**PLANO DIRETOR DE TURISMO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SANTOS
SECRETARIA DE TURISMO**

ANEXO III – Programas do PDTur com especificação dos projetos e ações

EIXO TEMÁTICO: Gestão Turística		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
I. Organização turística municipal	1. Reestruturar atuação e formato do Comtur	Promover a reformulação da atuação do Comtur no que se refere a: A. Alterar o caráter para deliberativo B. Revisar sua composição: recomenda-se que 2/3 dos membros sejam da iniciativa privada e que todos os elos da cadeia produtiva do turismo estejam representados, mas que o número de participantes não seja excessivo C. Ajustar e prever novas fontes de arrecadação para o Fatur D. Manter banco de dados atualizados com os cadastros e contatos dos membros E. Atualizar as atribuições do Comtur F. Atualizar a lei e regimento interno do Comtur
	2. Definir as câmaras temáticas ou comissões que tratam de temas específicos do Comtur	A. As câmaras ou comissões serão organizadas por foco ou eixo de desenvolvimento proposto no Plano Diretor. Recomenda-se que não tenha número máximo de participantes pré estabelecido e que permita a criação de câmara especial para tratar de projetos temporários
	3. Estabelecer calendário de reuniões anual do Comtur	A. Definir o calendário de reuniões do Comtur, e posteriormente divulgar para todos os membros
	4. Reestruturar o organograma da Secretaria de Turismo de Santos	A. Redefinir o organograma de maneira que sejam estabelecidos departamentos ou seções que tratem dos eixos de desenvolvimento e programas propostos no PDTur, com delegação de equipe qualificada para tal função

EIXO TEMÁTICO: Gestão Turística		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
II. Integra trade	1. Fortalecer as entidades associativas do setor privado do turismo	<p>Propõe-se:</p> <p>A. A inovação no portfólio de ações de maneira que consiga captar mais associados e estimular a participação deles</p> <p>B. Elaboração de planejamento estratégico para as entidades e para o setor, de forma que contemple todos os associados e representantes do Comtur</p> <p>C. Apresentação dos resultados do planejamento no Comtur</p> <p>D. Realização de seminários que abordem temas de interesse de todos, como fidelização do cliente, resultados do PDTur, por exemplo</p>
	2. Realizar ações de benchmarking para destinos de referência	A. Utilizando metodologia estruturada, realizar visitas técnicas a destinos de referência ou com experiências exitosas, a fim de analisar e adequar os casos de sucesso para implantação de ações em Santos. Como exemplo de trade integrado e qualidade no atendimento, pode-se citar Gramado/RS e Bonito/MS
	3. Redetur Santos	<p>A. Criação de projeto para que os membros da cadeia produtiva do turismo em Santos interajam e divulguem outras empresas, com o objetivo único de oferecer uma gama maior de atividades e experiências turísticas ao visitante, fazendo com que ele permaneça mais tempo na cidade, agregando maior valor à economia local</p> <p>B. O projeto consiste nas seguintes etapas:</p> <p>C. Organização de oficinas de qualificação de trabalho em rede</p> <p>D. Criação de um sistema de consulta e agendamento online de passeios e serviços, com possibilidade de comissionamento para atores das reservas entre os membros participantes</p>
	4. Freepass Santos	<p>A. Criação de sistema de pontuação para bonificar os turistas que frequentam a cidade, através de um passaporte virtual fazendo uso de App's e cartões de fidelização</p> <p>B. A proposta é que, quando o hóspede faça check in em um hotel conveniado, ele receba uma senha de acesso ao aplicativo, com data de validade estabelecida conforme permanência no meio de hospedagem, que dará ao turista a oportunidade de consumir produtos e serviços com descontos</p> <p>C. Tais produtos e serviços serão de empresas q participantes da rede de descontos, podendo ser: meios de hospedagem, atrativos, agências de receptivo, restaurantes e demais empreendimentos relacionados com o turismo</p> <p>D. Para esse projeto está prevista a criação de plano de marketing e lançamento em evento específico</p>

EIXO TEMÁTICO: Gestão Turística		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
III. Dinamização da Região Turística da Costa da Mata Atlântica	1. Desenvolver ações integradas na Região Turística	A. Realizar reuniões nos municípios da Região Turística em que Santos está inserida para elaborar plano de ação que envolva a proposição de produtos turísticos integrados, promoção, divulgação e captação de recursos
	2. Fomentar a estruturação e comercialização de roteiros integrados	A. De maneira conjunta, elaborar roteiros integrados, seguindo metodologia de roteirização, estabelecida pelo Ministério do Turismo
	3. Criar site para difundir as atividades, dar suporte técnico e promover o intercâmbio de conhecimento e comunicação	A. O portal será a ferramenta de compartilhamento de conhecimento e informações sobre a Região Turística, direcionado para profissionais do setor do turismo, entidades do trade e poder público. Propõe-se que seja alimentado e gerenciado por uma pessoa delegada para tal função
IV. Amo Turismo, Amo Santos	4. Realizar a Semana do Turismo nas escolas em Santos	A. Durante a Semana do Turismo, os alunos poderão fazer atividades relacionadas com o bem receber ou visita aos atrativos. Essa semana estará no calendário escolar da rede pública do ensino fundamental e médio B. As crianças e adolescentes são influenciadores na opinião dos pais e familiares, e podem contribuir com a propagação da mensagem que o turismo é importante para a cidade
	5. Elaborar calendário para estimular a visita da comunidade local aos atrativos turísticos de Santos	A. Com um calendário pré-definido, serão estabelecidos os dias da gratuidade na visita aos atrativos para beneficiar a comunidade local, desde que estes comprovem residência em Santos
	6. Realizar campanha promocional sobre a importância do turismo e do bem receber	A. Utilizando meios de comunicação de grande alcance, como por exemplo: rádio e televisão, serão realizadas campanhas que sensibilizem os cidadãos acerca dos impactos positivos do turismo em Santos e a importância de receber bem os turistas

EIXO TEMÁTICO: Planejamento e posicionamento no mercado		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
V. Conheça Santos	1. Estruturar programação completa e por segmento, contemplando todos os atrativos e possíveis atividades	A. Elaborar programação que contemple atividades e atrativos que os turistas podem visitar ao longo do ano, organizando por motivação. Exemplo: lazer, cultural, curiosidades, conhecer Santos B. O objetivo é incentivar o uso de espaços variados na cidade para o desenvolvimento de atividades turísticas, como as praias, a área continental, ruas do centro, praças, etc.
	2. Divulgar o Programa Conheça Santos	A. Divulgar o Programa Conheça Santos por meio de aplicativo a ser desenvolvido e no site de Santos, de maneira que contribua com a propagação e o acesso por parte dos turistas reais e potenciais. Se possível, divulgar também nas mídias impressas
	3. Desenvolver projeto focado nos mercados prioritários	A. Com base nos mercados prioritários estabelecidos no plano de marketing e na identidade turística selecionada, elaborar projeto de promoção e qualificação de operadores turísticos para estimular a comercialização de Santos B. O projeto consiste na apresentação do destino por meio de vídeos institucionais, palestras e rodadas de negócios com participação das empresas da iniciativa privada do destino

EIXO TEMÁTICO: Planejamento e posicionamento no mercado		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
VI. Santos completa	1. Estruturar roteiros turísticos prioritários	<p>A. Identificar quais roteiros serão estruturados prioritariamente pela Secretaria de Turismo e iniciativa privada. A escolha deverá considerar aspectos técnicos de viabilidade operacional e de mercado</p> <p>B. Para a condução e estruturação do processo de roteirização, recomenda-se:</p> <p>C. Definir governança, na forma de: atores que contribuirão para o desenvolvimento do roteiro, estabelecendo competências e funções. A definição dessa governança deverá ser feita de maneira participativa</p> <p>D. Analisar mercado e estabelecer estratégias de mercado que serão adotadas para promover a comercialização dos roteiros</p> <p>E. Identificar os possíveis impactos socioculturais, ambientais e econômicos: fazer o levantamento dos possíveis impactos que o roteiro pode causar do ponto de vista sociocultural, econômico e ambiental. O monitoramento dos impactos norteará a exploração e possíveis adequações</p> <p>F. Desenvolver ações para promoção e comercialização dos roteiros no mercado regional e nacional, prioritariamente</p>
VII. Santos o ano inteiro	1. Elaborar e divulgar o calendário de eventos de interesse turístico	<p>A. Fazer o levantamento dos eventos de interesse turístico e organizar o calendário, para posterior divulgação nas mídias e veículos de comunicação</p> <p>B. As ações de divulgação devem incluir os meios de hospedagem, restaurantes, transporte e agências de receptivo</p>
	2. Fortalecer a captação de eventos para Santos	A. Captar eventos de cunho esportivo, cultural e técnico-científico, a fim de atrair mais turistas para Santos, principalmente para o período da baixa estação

EIXO TEMÁTICO: Qualificação profissional dos serviços e da produção associada		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
VIII. Formação e qualificação de mão-de-obra	1. Fazer o levantamento das demandas de capacitações necessárias para os setores âncoras – hospedagem, alimentação, agência, transporte	A. Identificar junto às entidades representativas de cada setor as necessidades de capacitações, bem como o melhor horário para realização dos cursos, oficinas e/ou palestras
	2. Buscar parcerias para realização de capacitações	<p>A. Identificar junto aos parceiros (Sebrae, Senac, SinHoRes Instituições de ensino) a possibilidade de ministrar as capacitações demandadas, como também fornecer apoio para a produção de material didático e disponibilização de espaço para realização das referidas capacitações</p> <p>B. As capacitações acontecerão a cada três anos e atenderão a todos os elos da cadeia</p>
	3. Projeto de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Turismo	<p>A. Realizar capacitações com os servidores que ocupam cargos de liderança e aqueles que estão em setores estratégicos, prioritariamente</p> <p>B. As capacitações serão realizadas conforme demanda em áreas em que houver necessidade de qualificação e para aperfeiçoar competências para execução do PDTur. A proposta é que as capacitações sejam realizadas na sede da referida Secretaria</p>

EIXO TEMÁTICO: Qualificação profissional dos serviços e da produção associada		
	Projetos e ações	
Programa	Título	Breve descrição
IX. Qualificação dos estabelecimentos de alimentos e bebidas	1. Elaborar programa de qualificação	Para este programa recomenda-se: A. Definir público alvo a ser trabalhado: identificar e cadastrar as empresas de alimentos e bebidas que estão localizadas nas áreas de circulação de turistas, para participarem do programa de qualificação B. Definir conteúdo programático com assuntos como: melhorias nas técnicas de preparo, cardápio, inovação, atendimento ao cliente, elaboração de pratos típicos: Além dos assuntos teóricos, é importante que tenham oficinas práticas que foquem na elaboração de pratos que caracterizem o destino
	2. Realização de festival gastronômico	A. Ao final da qualificação, realizar um festival gastronômico ou semana da gastronomia em Santos, para divulgar a gastronomia local e consolidar os pratos típicos do destino
X. Turismo é o Futuro	1. Desenvolver programa de qualificação para estímulo ao empreendedorismo e à inovação	A. O programa tem como objetivo incentivar a criação de novos serviços e empreendimentos do setor turístico, a modernização e inovação dos existentes, incluindo ações de incentivo e oferta de cursos e palestras com especialistas em gestão de empresas, como o Sebrae. Esse programa pode ser realizado em conjunto com as ações de benchmarking
XI. Artesanato de Santos	1. Projeto para revitalizar e fortalecer o artesanato de Santos	Para esse projeto propõe-se: A. Buscar parcerias para elaborar estudos que identifiquem as tipologias de artesanato características do destino, considerando o contexto histórico e natural, para que possam ser estimuladas ou resgatadas B. Elaborar e publicar edital para selecionar artesãos interessados em participar do programa de qualificação. O edital deve estabelecer formação inicial, direitos e deveres dos artesãos participantes C. Criar peças e definir tipologias e modelos de artes que possam ser reproduzidas pelos artesãos. Os tutores (professores) do programa deverão orientar os alunos no processo de criação, de acordo com as tipologias estabelecidas. O ideal é que se trabalhe uma marca e uma identidade cultural, para que as peças produzidas tenham características similares D. Elaborar catálogo com as peças produzidas, que contemple informações como: a imagem da peça, descrição, valor, quem produziu e onde comprar
	2. Buscar parcerias para definição de polo da comercialização do artesanato	A. Identificar parceiros que possam viabilizar local específico para a comercialização do artesanato típico de Santos
XII. Bem-vindo turista	1. Qualificar as pessoas que trabalham diretamente com o turista na cidade	A. Desenvolver programa de qualificação específico para taxistas, guias de turismo, recepcionistas, monitores e "Vovôs Sabe Tudo", garantindo que tenham condições de passar informações sobre o turismo no destino e sobre hospitalidade, tanto em português quanto em língua estrangeira B. O programa deve adequar a carga horária, horário e local para formato que favoreça e estimule a participação do público alvo C. A qualificação poderá ter módulos presenciais e à distância

EIXO TEMÁTICO: Qualificação profissional dos serviços e da produção associada		
	Projetos e ações	
Programa	Título	Breve descrição
XIII. Mutirão da formalização	1. Elaborar material específico para disseminar informação acerca dos benefícios e de como fazer para regularizar as empresas	A. Criação de material impresso que apresente o passo a passo para formalização, benefícios e telefones úteis, bem como orientações quanto ao registro no Cadastur
	2. Realização de evento que visa à formalização e regularização junto ao Cadastur	A. Uma vez por semestre, será realizada feira em um local estratégico e de fácil acesso, com a presença de técnicos que forneçam informações e deem apoio aos interessados B. É importante que tenha estrutura (computador, internet, impressora) para dar encaminhamento na hora sobre o processo de formalização e regularização junto ao Cadastur
	3. Visita a empreendimentos para estimular e regularização junto ao Cadastur	A. Será organizada uma equipe de técnicos que visitarão as empresas sinalizadas na lei nº 11.771/2008 como de obrigatório registro no Cadastur, a fim de esclarecer sobre o processo de formalização e apoiar no processo de regularização
XIV. Revitaliza Santos	1. Elaborar e executar projetos específicos para revitalização de atrativos	A. Elaborar projetos para revitalização de prédios históricos que abriguem atrativos ou que tenham interesse turístico B. É importante que sejam executadas as providências apresentadas no projeto para melhorar a qualidade e atrair mais turistas
	2. Elaborar estudo para aperfeiçoamento da linha turística Conheça Santos	A. Para aperfeiçoamento da linha Conheça Santos, recomenda-se: B. Criação de check points ou pontos de checagens, onde estruturas físicas seriam instaladas em formato de totens com o objetivo de indicar os locais de partida, parada, embarque e desembarque do passeio turístico, além de conter informações como: itinerário, horários, local de agendamento, regras do passeio, valor, informações dos locais visitados, dentre outras C. Elaboração e impressão de material próprio e exclusivo da linha Conheça Santos D. Melhorias quanto à sinalização indicativa que informa a localidade das centrais de reservas do passeio E. Interlocução do passeio com os demais meios de comunicação da Secretaria de Turismo, como o Disk tour, Facebook, site, dentre outros F. Flexibilidade de embarque e desembarque sem ter que pagar uma nova passagem, para estimular a visitação aos atrativos (exemplo: Curitiba e Itaipu) G. Venda de passagens pela internet
	3. Inovação do Bonde Turístico	A. Para o bonde, propõe-se a inovação no que se refere aos serviços prestados e na estrutura do produto, como por exemplo: melhoria do sistema de som e microfone, no conforto térmico, qualificação dos guias em outro idioma, reestruturação da forma de apresentação dos atrativos (propõe-se mais envolvimento com os turistas e que a história seja contada dentro de um contexto/temática)
	4. Análise da viabilidade de alternativas de gestão e investimentos nos equipamentos turísticos públicos municipais	Para essa ação propõe-se: A. Plano de viabilidade técnico-econômica de cada atrativo turístico B. Verificação da viabilidade técnica dos direitos de exploração econômica dos atrativos C. Essa estratégia pode dinamizar e contribuir com investimentos na inovação dos atrativos, além de favorecer para que a Secretaria Municipal de Turismo concentre esforços em aspectos estratégicos como: promoção e fomento da atividade turística
	5. Estudo para normatização do uso de equipamentos e serviços na área da praia	A. Estudo para identificar oportunidades para padronização de mobiliário, bem como a exploração e inovação de equipamentos e serviços localizados nas áreas das praias de Santos. É importante destacar a necessidade de autorização da SPU – Secretaria do Patrimônio da União
	6. Conceito Cultural Interativo	A. O principal objetivo é elaborar projeto tecnológico para que os turistas possam “vivenciar” os atrativos históricos culturais, através de tecnologia interativa como: Apps, realidade aumentada, entre outros Por exemplo: no aquário, o turista poderia se sentir dentro do aquário nadando com os peixes ou interagindo com os pinguins; no Museu do Café, o turista “se tele transportaria” para as plantações de café

EIXO TEMÁTICO: Empreendedorismo, captação e promoção de investimento		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
XV. Invista em Santos	1. Elaborar catálogo de oportunidades para o turismo contendo as áreas e setores que podem ser investidos em Santos	A. O catálogo contemplará informações objetivas e técnicas para subsidiar a decisão dos investidores quanto às oportunidades existentes e setores promissores relacionados com o turismo em Santos
	2. Realizar eventos que estimulem a geração de negócios turísticos na cidade e captação de investidores	A. Realizar rodadas de negócios e disponibilizar atendimento especializado para investidores
	3. Propor leis de incentivo fiscal para investimentos turísticos para empresas que sejam localizadas prioritariamente no Centro Histórico e na área continental	A. Elaborar e propor leis de incentivo fiscal para estimular e captar investidores. O valor ou percentual de redução de impostos (ISS e/ou IPTU) deverá ser calculado pela Secretaria de Finanças em parceria com a Secretaria de Turismo e demais secretarias estratégicas B. O incentivo fiscal será direcionado a empreendedores para investirem em equipamentos turísticos, através de construção ou reforma dos mesmos, desde que estejam localizados no Centro Histórico ou na área continental, prioritariamente
XVI. Turismo na área continental	1. Ecoturismo na área continental	A. Elaboração e execução de plano de estruturação e viabilidade de implementação do ecoturismo na área continental, possibilitando melhorias estruturais, manejo de trilhas, capacidade de carga, capacitação de guias, etc. B. Recomenda-se a avaliação da reabertura de sítios como o Jurubatuba, para visitação e exploração turística
	2. Elaborar mapa turístico integrado	A. No mapa, constarão os atrativos relevantes localizados na área continental e insular, com o intuito de integrar a oferta para conhecimento e visitação do turista B. O mapa poderá estar disponível em material impresso ou por meio de aplicativo

EIXO TEMÁTICO: Infraestrutura Turística		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
XVII. Santos Acessível	1. Implementar projeto específico para adequação de estruturas que promovam o acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida	A. Adequar as estruturas dos atrativos públicos e áreas de uso público de maior concentração ou circulação de turistas às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida B. O projeto deverá atender a todos os critérios e normas descritas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência C. Destaca-se, ainda, a necessidade de sensibilizar as empresas privadas relacionadas com o turismo para implantar estruturas acessíveis
	2. Elaborar material específico para pessoa com deficiência física, motora, visual, auditiva	A. Deve ser elaborado material promocional do destino, contendo os principais atrativos e apresentando aqueles que são acessíveis, em braile ou áudio B. O material deverá estar disponível nos PITs e nos atrativos acessíveis C. É importante que seja realizada qualificação em libras com os atendentes/recepcionistas dos atrativos
	3. Praia acessível	A. Disponibilizar estrutura ao longo do ano, que promova o acesso à praia, como também equipamentos que permitam a prática de atividades esportivas e banho de mar. Destaca-se, ainda, a necessidade de infraestrutura acessível (deck) e de suporte profissional, que pode ser fornecido em parceria com escolas de fisioterapia, esportes e educação física

EIXO TEMÁTICO: Infraestrutura Turística		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
XVIII. Viva Santos	1. Desenvolver programação cultural para ser realizada no Centro Histórico	<p>A. Será realizada programação cultural, que contemple atividades artísticas, lúdicas e participativas, para serem usufruídas pela população local e por turistas aos finais de semana</p> <p>B. É importante ressaltar que será necessário realizar parcerias com os órgãos responsáveis pela segurança e organização do trânsito, bem como sensibilizar as empresas e os representantes dos atrativos para mantê-los aberto aos finais de semana, durante o horário que tiver programação</p> <p>C. O horário da programação não deve coincidir com os horários dos jogos de futebol realizados em Santos</p> <p>D. A programação do Viva Santos deverá estar disponível nas mídias digitais e impressas, e recomenda-se a harmonização com o calendário de eventos</p>
XIX. Sinaliza Santos	1. Desenvolver e implantar projeto específico de sinalização turística e de trânsito para Santos	<p>A. Elaborar projeto de sinalização que atenda o Manual Brasileiro de Sinalização Turística, Código Nacional de Trânsito e as normas técnicas vigentes</p> <p>B. O projeto deverá contemplar placas indicativas e interpretativas para os principais atrativos, e placas que orientem o roteiro a pé pelo Centro Histórico, denominado walking tour. Incluir, ainda, placas nos canais explicando o contexto histórico e importância dos canais para o destino. Para as placas destinadas à orientação e informação dos pedestres, recomenda-se que, além do atendimento a legislação vigente, seja desenvolvido layout que esteja em conformidade com a identidade e marca turística do destino</p>
XX. Investimentos prioritários	1. Projetos e intervenções prioritários para o desenvolvimento do turismo	<p>A. Elaborar e executar projetos específicos para revitalização de atrativos públicos, como por exemplo, o Aquário</p> <p>B. Inovação do Bonde Turístico</p> <p>C. Análise da viabilidade de alternativas de gestão e investimentos nos equipamentos turísticos públicos municipais</p> <p>D. Implantação do Conceito Cultural Interativo</p> <p>E. Implementar projeto específico para adequação de estruturas que promovam o acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida</p> <p>F. Praia acessível</p> <p>G. Desenvolver e implantar projeto específico de sinalização turística e de trânsito para Santos</p> <p>H. Estudo para construção de marina, estação de passeios náuticos e implantação de base de charters</p> <p>I. Implantar sistema informatizado nos PITs</p> <p>J. Modernizar os PITs e</p> <p>K. Santos, Vai de Bike</p>
XXI. Movimentação Santos	1. Elaborar estudo para melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, tanto para turistas quanto para moradores	<p>A. Com o apoio de técnicos especializados em tráfego, elaborar estudo com propostas para melhoria da mobilidade urbana, priorizando os acessos à cidade</p>

EIXO TEMÁTICO: Infraestrutura Turística		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
XXII. Desenvolvimento do turismo náutico	1. Estudo para construção de marina, estação de passeios náuticos e implantação de base de charters	A. Elaboração de projeto de construção da marina para pequenas e médias embarcações, que servirá como central de vendas e promoção de passeios náuticos para os turistas de toda região, além de suporte e prestação de serviços a embarcações de particulares. Para isso, poderá conter cabines de vendas, área de embarque e desembarque, centro de atendimento ao visitante, dentre outros. B. Elaborar estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação de base para charters náuticos
	2. Espaço de aluguel de equipamentos náuticos	A. Para implantação do projeto recomenda-se: B. Elaboração e execução de projeto arquitetônico que defina o local a se criar o espaço do turismo náutico, oferecendo locação de equipamento como: caiaques, stand up paddle, etc. C. Alinhamento do local construído com o plano diretor local D. Licitação para exploração de direitos econômicos da área criada, para que o concessionário possa suprir a área de equipamentos, pessoal e oferecer serviços aos turistas e à comunidade
	3. Captar eventos relacionados com o setor náutico	A. Captar eventos relacionados com a prática de atividades náuticas e comercialização de embarcações
XXIII. Melhor balneabilidade	1. Atuar conjuntamente com a concessionária de água e esgoto (Sabesp) para eliminar o lançamento de esgoto sanitário na rede de drenagem pluvial	A. Desenvolver estratégias junto com a Sabesp para que medidas sejam tomadas para reverter ou minimizar a situação da não balneabilidade da água da praia, em parte significativa do ano B. É preciso que seja elaborado um plano de ação com prazos e responsáveis

EIXO TEMÁTICO: Informação ao Turista		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
XXIV. Modernização dos PITs	1. Implantar sistema informatizado nos PITs	A. O sistema vai ser integrado com todos os PITs, e terá informações sobre roteiros, atrativos, curiosidades e banco de dados com informações sobre comércios, empresas de turismo, etc., de maneira que as orientações repassadas aos turistas sejam precisas e padronizadas B. O sistema pode, ainda, realizar o registro dos turistas atendidos e pesquisas on line (de demanda, por exemplo), o que favorecerá a gestão do turismo no município
	2. Modernizar os PITs	A. Promover melhorias e a padronização na identidade visual e equipamentos dos PITs. Além dos aspectos de estética, deverão ser padronizados os materiais promocionais que serão distribuídos aos turistas
	3. Aprimoramento dos serviços dos PITs.	A. A padronização dos serviços de atendimento prestados dentro dos portais de informações turísticas de Santos será feita através de mapeamento de processo operacional. Para isso, recomenda-se a criação de cartilha do atendente para treinamento e qualificação dos funcionários responsáveis pelo atendimento ao turista

EIXO TEMÁTICO: Informação ao Turista		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
XXV. Turista informado	1. Promover a modernização e maior interação por meio das mídias virtuais	A. Atualizar e modernizar o site institucional do turismo da cidade, desenvolver aplicativo específico e atuar mais fortemente em todas as mídias sociais, conforme orientações descritas no Plano de Marketing
	2. Disk tour	A. Definir escalas de trabalho dos atendentes do Disk tour de maneira que sempre haja uma pessoa disponível para atender e repassar informações aos turistas sobre os atrativos e a cidade B. Recomenda-se, ainda, que seja divulgado o horário de atendimento do disk tour (é aconselhável que funcione de segunda a domingo, de 08h as 19h) C. É preciso aprimorar os serviços no que concerne à tecnologia que viabilize o recebimento de ligações telefônicas oriundas de celular

EIXO TEMÁTICO: Promoção e apoio à comercialização		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
XXVI. Plano de Marketing – Divulga Santos	1. Implementar as estratégias de promoção estabelecidas no Plano de Marketing	A. Implementar as estratégias de promoção e comercialização do destino, estabelecendo: os meios e canais de distribuição que serão utilizados, principais locais para divulgação, materiais a serem usados, logomarca e mensagem permanente, etc.
XXVII. Promoção de Santos	1. Definir calendário e formato de participação nos eventos de turismo para promoção de Santos	A. Dentre os eventos de turismo consolidados nacional e internacional, definir em quais Santos participará B. A partir da definição, desenvolver as estratégias para estabelecer o formato da promoção (estande, material promocional, parcerias, etc.) C. Recomenda-se, ainda, firmar parceria com a iniciativa privada para fortalecer a participação do destino nos referidos eventos
	2. Realizar famtour e press trip	A. Organizar famtour com operadoras oriundas dos mercados prioritários e press trip com jornalistas dos principais polos emissores, bem como blogueiros e gerenciadores de sites de turismo, pelo menos uma vez ao ano
	3. Desenvolver campanhas em mídias sociais	B. Realizar campanhas promocionais utilizando as redes sociais, tais como: Facebook, Instagram, Twitter, dentre outras As campanhas podem ser: Com a utilização de hashtags, estimulando a postar fotos de Santos A campanha visa estimular o santista/turista a compartilhar imagens e curiosidades da cidade utilizando as hashtags #visitesantos #conheçasantos Fotos que sejam tiradas em atrativos e feitas menções ao destino, estimulando a visita
	4. Inclusão em sites de vendas	A. Inserção de Santos e seus principais produtos turísticos/ atrativos em sites e aplicativos de promoção, marketing e vendas de turismo B. É importante fazer o monitoramento dos comentários e das visualizações
XXVIII. Políticas comerciais	1. Promover a elaboração e disseminação de política comercial que fortalecerá as relações entre o trade local e o mercado de turismo	C. Desenvolver e disseminar política comercial para Santos, de maneira que os empresários locais contribuam para a competitividade do destino e formatação de práticas comerciais estruturadas com todos os elos da cadeia produtiva do turismo

EIXO TEMÁTICO: Monitoramento		
Programa	Projetos e ações	
	Título	Breve descrição
XXIX. Pesquisas e monitoramento	1. Realizar pesquisas e monitorar resultados	Para essa ação, propõe-se que sejam realizadas as seguintes etapas: A. Elaborar instrumentos de pesquisa e definição de estratégias para aplicação B. Aplicar as pesquisas, com base nas estratégias definidas anteriormente C. Análise dos resultados e monitoramento: tabular os resultados, analisar e monitorar as informações de tal maneira que sirva como fator que facilite a tomada de decisão D. Os resultados das pesquisas devem ser divulgados no Conselho de Turismo e outras instâncias
	2. Monitorar periodicamente os resultados do Plano Diretor de Turismo	E. Fazer o monitoramento dos resultados e ações executadas, e apresentar os resultados alcançados para o Conselho de Turismo e outras instâncias. A partir daí, traçar estratégias de maneira que as metas previstas para curto, médio e longo prazo sejam cumpridas
	3. Pesquisa de monitoramento de marketing e mídia periódica	F. Realização de pesquisas que avaliem a eficiência das ações e ferramentas de marketing aplicadas pelo município de Santos para atrair o seu visitante, bem como pesquisa de marketing para avaliar as necessidades de seus clientes chaves e potenciais
XXX. Monitoramento do Turismo de Santos	1. Sistema de monitoramento para o turismo em Santos	G. Criar sistema que permita o monitoramento e fiscalização da atividade turística como um todo, com base nas metas e indicadores apresentados no PDTur Santos
	2. Estruturar a adoção de metodologia PDCA (<i>Plan, Do, Check, Act</i>) para ações de melhoria	H. O PDCA visa controlar e melhorar os processos e resultados de uma forma contínua I. Para tanto, recomenda-se definir um técnico na Secretaria de Turismo de Santos que faça o monitoramento e a inserção de informações, para análise e desenvolvimento de estratégias com base na metodologia do PDCA, para os resultados do Sistema de Monitoramento

**PLANO DIRETOR DE TURISMO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SANTOS
SECRETARIA DE TURISMO**

ANEXO IV – Detalhamento dos Programas organizados por prazo de execução

	PROGRAMA	PROJETO/AÇÃO
PERMANENTE	I. Organização turística municipal	1. Estabelecer calendário de reuniões anual do Comtur
	II. Dinamização da Região Turística da Costa da Mata Atlântica	2. Desenvolver ações integradas na Região Turística
	III. Amo Turismo, Amo Santos	3. Realizar a Semana do Turismo nas escolas em Santos
	IV. Conheça Santos	4. Desenvolver projeto focado nos mercados prioritários
	V. Santos o ano inteiro	5. Elaborar e divulgar o calendário de eventos de interesse turístico
		6. Fortalecer a captação de eventos para Santos
	VI. Formação e qualificação de mão-de-obra	7. Buscar parcerias para realização de capacitações
		8. Projeto de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Turismo
	VII. Qualificação dos estabelecimentos de alimentos e bebidas	9. Realização de festival gastronômico
	VIII. Bem-vindo turista	10. Qualificar as pessoas que trabalham diretamente com o turista na cidade
	IX. Mutirão da formalização	11. Realização de evento que visa à formalização e regularização junto ao Cadastur
		12. Visita a empreendimentos para estimular e regularização junto ao Cadastur
	X. Revitaliza Santos	13. Elaborar e executar projetos específicos para revitalização de atrativos
	XI. Santos Acessível	14. Praia acessível
	XII. Viva Santos	15. Desenvolver programação cultural para ser realizada no Centro Histórico
	XIII. Plano de Marketing – Divulga Santos	16. Implementar as estratégias de promoção estabelecidas no Plano de Marketing
	XIV. Promoção de Santos	17. Definir calendário e formato de participação nos eventos de turismo para promoção de Santos
18. Realizar famtour e press trip		
19. Desenvolver campanhas em mídias sociais		
XV. Políticas comerciais	20. Promover a elaboração e disseminação de política comercial que fortalecerá as relações entre o trade local e o mercado de turismo	
XVI. Pesquisas e monitoramento	21. Realizar pesquisas e monitorar resultados	
	22. Monitorar periodicamente os resultados do Plano Diretor de Turismo	
	23. Pesquisa de monitoramento de marketing e mídia periódica	
XVII. Monitoramento do Turismo de Santos	24. Estruturar a adoção de metodologia PDCA (Plan, Do, Check, Act) para ações de melhoria	

	PROGRAMA	PROJETO/AÇÃO
CURTO (ate 3 anos)	XVIII. Organização turística municipal	25. Reestruturar atuação e formato do Comtur
		26. Definir as câmaras temáticas ou comissões que tratem de temas específicos do Comtur
		27. Reestruturar o organograma da Secretaria de Turismo de Santos
	XIX. Dinamização da Região Turística da Costa da Mata Atlântica	28. Criar site para difundir as atividades, dar suporte técnico e promover o intercâmbio de conhecimento e comunicação
	XX. Ano Turismo, Ano Santos	29. Realizar campanha promocional sobre a importância do turismo e do bem receber
	XXI. Conheça Santos	30. Estruturar programação completa e por segmento, contemplando todos os atrativos e possíveis atividades
		31. Divulgar o Programa Conheça Santos
	XXII. Formação e qualificação de mão-de-obra	32. Fazer o levantamento das demandas de capacitações necessárias para os setores âncoras – hospedagem, alimentação, agência, transporte
	XXIII. Qualificação dos estabelecimentos de alimentos e bebidas	33. Elaborar programa de qualificação
	XXIV. Turismo é o Futuro	34. Desenvolver programa de qualificação para estímulo ao empreendedorismo e à inovação
	XXV. Mutirão da formalização	35. Elaborar material específico para disseminar informação acerca dos benefícios e de como fazer para regularizar as empresas
	XXVI. Invista em Santos	36. Elaborar catálogo de oportunidades para o turismo contendo as áreas e setores que podem ser investidos em Santos
	XXVII. Turismo na área continental	37. Elaborar mapa turístico integrado
	XXVIII. Modernização dos PITs	38. Implantar sistema informatizado nos PIT's
		39. Aprimoramento dos serviços dos PITs.
	XXIX. Turista informado	40. Promover a modernização e maior interação por meio das mídias virtuais
		41. Disk tour
XXX. Promoção de Santos	42. Inclusão em sites de vendas	
XXXI. Monitoramento do Turismo de Santos	43. Sistema de monitoramento para o turismo em Santos	

	PROGRAMA	PROJETO/AÇÃO
MÉDIO (3 a 6 anos)	XXXII. Integra trade	44. Fortalecer as entidades associativas do setor privado do turismo
		45. Realizar ações de benchmarking para destinos de referência
		46. Redetur Santos
	XXXIII. Dinamização da Região Turística da Costa da Mata Atlântica	47. Fomentar a estruturação e comercialização de roteiros integrados
	XXXIV. Amo Turismo, Amo Santos	48. Elaborar calendário para estimular a visitação da comunidade local aos atrativos turísticos de Santos
	XXXV. Santos completa	49. Estruturar roteiros turísticos prioritários
	XXXIV. Artesanato de Santos	50. Projeto para revitalizar e fortalecer o artesanato de Santos
		51. Buscar parcerias para definição de polo da comercialização do artesanato
	XXXVII. Revitaliza Santos	52. Elaborar estudo para aperfeiçoamento da linha turística Conheça Santos
		53. Inovação do Bonde Turístico
		54. Análise da viabilidade de alternativas de gestão e investimentos nos equipamentos turísticos públicos municipais
		55. Estudo para normatização do uso de equipamentos e serviços na área da praia
		56. Conceito Cultural Interativo
	XXXVIII. Investa em Santos	57. Realizar eventos que estimulem a geração de negócios turísticos na cidade e captação de investidores
		58. Propor leis de incentivo fiscal para investimentos turísticos em empresas que sejam localizadas prioritariamente no Centro Histórico e na área continental
	XXXIX. Santos Acessível	59. Implementar projeto específico para adequação de estruturas que promovam o acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida
60. Elaborar material específico para pessoa com deficiência física, motora, visual, auditiva		
XL. Sinaliza Santos	61. Desenvolver e implantar projeto específico de sinalização turística e de trânsito para Santos	
XLI. Movimenta Santos	62. Elaborar estudo para melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, tanto para turistas quanto para moradores	
XLII. Melhor balneabilidade	63. Atuar conjuntamente com a concessionária de água e esgoto (Sabesp) para eliminar o lançamento de esgoto sanitário na rede de drenagem pluvial	
XLIII. Modernização dos PITs	64. Modernizar os PITs	
LONGO (6 a 10 anos)	XLIV. Integra trade	65. Freepass Santos
	XLV. Turismo na área continental	66. Ecoturismo na área continental
	XLVI. Desenvolvimento do turismo náutico	67. Estudo para construção de marina, estação de passeios náuticos e implantação de base de charters
		68. Espaço de aluguel de equipamentos náuticos
		69. Captar eventos relacionados com o setor náutico

**LEI Nº 3.385
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**(PROJETO DE LEI Nº 145/2017 –
AUTOR: VEREADOR SÉRGIO CALDAS SANTANA)**

INSTITUI A CAMPANHA DESCARTE SEU MEDICAMENTO COM SEGURANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de setembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.385

Art. 1º Fica instituída a Campanha Descarte seu Medicamento Com Segurança no Município de Santos.

Art. 2º A campanha será veiculada no Diário Oficial do Município e nos Próprios Públicos alertando os munícipes sobre a forma correta e quais os locais que disponibilizam urnas para o descarte apropriado dos medicamentos.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de setembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 7.883
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, constituídas nos termos dos Decretos nº 3.246, de 21 de outubro de 1998, e nº 3.356, de 31 de maio de 1999, os seguintes membros:

I – 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

a) representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Marcelo Fernandes Lopes;

Suplente: Kelly Regina Bastos Nunes;

b) representantes indicados pelo órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Regiane Cristina Andrade Paulino;

Suplente: Francisco Prata Junior;

c) representantes indicados pela entidade local representativa dos condutores de veículos:

Titular: Luiz Antonio Sares Guerra;

Suplente: Samuel Silva Fonseca;

II – 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

a) representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Antonio Gomes Lamas;

Suplente: Renato Soares Prestes;

b) representantes indicados pelo órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Edson Zacarias de Lima;

Suplente: José Luiz Daibert Moncorvo;

c) representantes indicados pela entidade local representativa dos condutores de veículos:

Titular: João Carlos de Santana;

Suplente: Cesar Augusto Mendes de Moraes;

III – 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

a) representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Oscar Pereira da Silva;

Suplente: Luiz Carlos Caparica;

b) representantes indicados pelo órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Adriano Mosna;

Suplente: Agenildo Firmino de Abreu;

c) representantes indicados pela entidade local representativa dos condutores de veículos:

Titular: Ronaldo Tadeu Caro Varella;

Suplente: Sandro Luiz Parodi.

Art. 2º As 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações serão presididas, respectivamente, por Marcelo Fernandes Lopes, Antonio Gomes Lamas e Oscar Pereira da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.227, de 15 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de setembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 7.884
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, os seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos;

Suplente: Claudia Maria Salles Haddad;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Helena Marques;

Suplente: Monica Regina Croce Ruas Paulo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ercilla Maria Vargas Wiggert;

Suplente: Rita Gisela Guedes Ferreira;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eliana Soares;

Suplente: Margaret Samara Soares;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Marcelo Vasques Casati;

Suplente: Ivens Paiva;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Fábio Alexandre de Araujo Nunes;

Suplente: Cristina de Almeida Vida Madeira Costa;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania:

Titular: Nicola Margiotta Júnior;

Suplente: Wellington Paulo da Silva Araujo;

VIII – 01 (um) representante de Educadores de Educação Infantil Municipal:

Titular: Fabiana Riveiro de Moraes;

Suplente: Enéas Machado;

IX – 01 (um) representante de Educadores do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Ligia Maria Di Bella Costa Monteiro;

Suplente: Nádia Marques Trovão Simões;

X – 01 (um) representante de Educadores da Educação Especial Municipal:

Titular: Denize de Simone Ferreira Miranda;

Suplente: Célia Maria Plaza Pinto Gouveia;

XI – 01 (um) representante de Educadores do Ensino Médio Municipal:

Titular: Maria da Graça Giordano de Marcos Crescenti Aulicino;

Suplente: Denise Seoane Costa;

XII – 01 (um) representante da Diretoria de Ensino – Região de Santos

Titular: João Bosco Arantes Braga Guimarães;

Suplente: Sirlei Ivo Leite Zocal;

XIII – 02 (dois) representantes do Sindicato dos Professores de Santos:

Titular: José Carlos Lelli;

Suplente: Walter Alves;

Titular: João Rinaldo Zeferino de Oliveira;

Suplente: Charles Artur Santos de Oliveira;

XIV – 02 (dois) representantes do Sistema “S” – (SESI, SENAI, SENAC):

Titular: Fabiana Parreira Nogarol;

Suplente: Rose Marina Silva;

Titular: Rita de Cassia da Silva Coimbra;

Suplente: Alcione Fontoura da Silva;

XV – 02 (dois) representantes das Instituições de Ensino Superior de Santos:

Titular: Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes;

Suplente: Fábio Giordano;

Titular: Valtílio Alves dos Anjos;

Suplente: Maria Angélica Rodrigues Martins;

XVI – 02 (dois) representantes das APM’s das Escolas Municipais:

Titular: Antonio Carlos dos Santos Baltazar;

Suplente: Roberta Bruno Couto;

Titular: Nelson Melchior Santos Júnior;

Suplente: Aline Beraldo Moraes Tavares;

XVII – 02 (dois) representantes das Organizações não Governamentais com trabalho na área educacional:

Titular: Rogério Santos Ferreira;

Suplente: Jéssica de Souza Parente;

Titular: Marta da Cruz Valdívia Camargo;

Suplente: Kátia Regina Prado.

Art. 2º Os representantes previstos no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 1.825, 17 de dezembro de 1999, serão nomeados quando das respectivas indicações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de setembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 7.885
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMEN-

TO DO ESPORTE – FADESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Diretor do Fundo de Assistência e Desenvolvimento do Esporte - FADESP, criado pela Lei n.º 1.192, de 18 de dezembro de 1992, no biênio 2017/2018, os seguintes representantes:

I – Presidente:

Sadao Nakai;

II – Vice- Presidente:

Paulo Cezar Battisti;

III – Assessor de Finanças:

Fernando Wagner Fernandes Chagas;

IV – Servidor Público Municipal:

Marcos Rafael Lozano;

V – Representante do Empresariado Santista;

Marcelo Camargo dos Santos;

VI – Representante do Conselho Municipal de Esportes – COMESP:

Vinicius Reberte de Almeida.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4022-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após regular Inquérito Administrativo (Processo nº 79465/2012-91) e em conformidade com o disposto no artigo 234, inciso V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei nº 4.623/84, **demite**, a Sra. VERUSKA CASTILHO BORGES, registro nº 26.461-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, 27 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4023-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após regular Inquérito Administrativo (Processo nº 79465/2012-91) e em conformidade com o disposto no artigo 234, inciso V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei nº 4.623/84, **demite**, a Sra. PALOMA ALVES DE SOUZA FREITAS, registro nº 28.773-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, 27 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4035-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DANIELA DUARTE PEREIRA, registro nº 26.801-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Organização de Equipamentos da Educação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Fabiana Valerio de Ornelas Almeida, por licença médica, no dia 07 de agosto e, por licença maternidade, no período de 08 de agosto a 04 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2017

Processo nº 79465/2012-91 – I – Aprovo relatório final da COMINQ e aplico as servidoras Paloma Alves de Souza Freitas, registro nº 28.773-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração e Veruska Castilho Borges, registro nº 26.461-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, a pena de demissão, prevista no artigo 233 da Lei nº 4.623/84, por infração ao disposto no artigo 234, inciso V, do citado diploma legal; Advogados: Anderson Real Soares – OAB/SP 230.306 e Dario Pereira Queiroz – OAB/SP 197.661. II – Ao DEGEPAT/SEGES, para anotações e demais providências cabíveis; III – À OTC, para a formalização de ofício ao Ministério Público quanto ao encerramento do caso.

Afastamento para participação em Congresso

Processo nº 239299/2017-58: Autorizo o afastamento do servidor Silvano Aparecido da Silva, registro nº 24.167-9, no período de 16 a 18 de outubro de 2017, para missão de natureza científica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS.

Processo nº 211947/2017-20: Acolho as justificativas apresentadas pela SMS e indefiro o pedido de afastamento.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 833/2017. PROCESSO Nº 30.294/2017-71. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.037/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA – EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de garrafas de gás refrigerante para recarga de aparelhos de ar condicionado, a serem utilizadas nas diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 35.288,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nºs:

ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL
15.10.00	3.3.90.30.04	10.122.0071.2114
		10.301.0057.2121
		10.302.0058.2117
		10.302.0058.2133
		10.302.0058.2120
		10.302.0062.2124
		10.305.0062.2115
		10.304.0062.2119
		10.301.0057.2542
		10.302.0058.2535
		10.302.0058.2537

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FOR-

NECEDORA, PEDRO LEONARDO FRACASSO, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 834/2017. PROCESSO Nº 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA-ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: PARACETAMOL 200 MG/ ML GOTAS E METOCLOPRAMIDA 10 MG. VALORES UNITÁRIOS: LOTE 01: R\$ 0,80 (oitenta centavos); LOTE 08: R\$ 0,14 (quatorze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, GABRIELA GORLA PROTO DE CASTRO, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 835/2017. PROCESSO Nº 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: FENTANILA 10 ML C/ CONSERVANTES. VALOR UNITÁRIO: LOTE 02: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, BRUNO RODRIGUES PENHA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 836/2017. PROCESSO Nº 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: FENTANILA 10 ML C/ CONSERVANTES; HEPARINA 5.000 UI/ ML I.V.; FENOBARBITAL 200 MG / 2 ML E MEROPENEM 500MG. VALORES UNITÁRIOS: LOTE 03: R\$ 3,90 (três reais e novena centavos); LOTE 04: R\$

12,41 (doze reais e quarenta e um centavos); LOTE 07: R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos); LOTE 15: R\$ 14,00 (quatorze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RODRIGO LUIZ DOMINGUES, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 837/2017. PROCESSO N.º 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E SIDD – COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO. VALOR UNITÁRIO: LOTE 09: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, DENISE MARY CANTO DA FONSECA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 838/2017. PROCESSO N.º 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: CARVEDILOL 12,5MG. VALOR UNITÁRIO: LOTE 10: R\$ 0,11 (onze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FATIMA ABRANTES ORTEIRO, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 839/2017.

PROCESSO N.º 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: CARVEDILOL 12,5MG. VALOR UNITÁRIO: LOTE 11: R\$ 0,15 (quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, JESSICA CAMILA AZEVEDO DE OLIVEIRA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 840/2017. PROCESSO N.º 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: AMPICILINA 1G. VALOR UNITÁRIO: LOTE 12: R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, PEDRO RICARDO DE MELO, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 841/2017. PROCESSO N.º 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: MEROPENEM 500MG. VALOR UNITÁRIO: LOTE 14: R\$ 10,00 (dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FERNANDO AUGUSTO QUERUBINO DE PAULA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 842/2017. PROCESSO N.º 27.860/2017-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 15.224/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: CEFALOXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO. VALOR UNITÁRIO: LOTE 16: R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09;

SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FELIPE LIMA DE QUEIROZ, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 33-B/2017. (4º Termo de Aditamento ao Convênio N.º 178-A/2013). PROCESSO N.º 65.554/2013-22. (Processo n.º 668/0075/2013). PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria da Educação e MUNICÍPIO DE SANTOS. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 178-A/2013, por mais 12 (doze) meses, de 1º/08/2017 a 31/07/2018, consoante previsto em sua Cláusula Nona, bem como estabelecer valores repassados ao Município no exercício de 2017 e 2018. ASSINATURAS: Pelo Estado, o Secretário de Estado da Educação, Sr JOSÉ RENATO NALINI, e pelo Município, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, em 01/08/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 57-A/2017. (TERMO DE CONVÊNIO N.º 086/2017). PROCESSO N.º 65549/2017-16 (PROCESSO DETRAN-SP N.º 861493/2017). PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP e o MUNICÍPIO DE SANTOS. OBJETO: Transferência de recursos financeiros para o Município, visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto n.º 61.442, de 20 de agosto de 2015. VALORES REPASSADOS PELO DETRAN-SP: R\$ 1.709.858,78 (um milhão, setecentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura. UNIDADE: GPM. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE BARBOSA, e pelo DETRAN-SP, o Diretor Presidente,

Sr. MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA, em 19/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 64/2017 (Sexto Termo de Aditamento de Convênio N.º 251/2013). PROCESSO N.º 29827/2013-20. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SANTO ANTONIO. OBJETO: Readequar a composição da programação orçamentária do HOSPITAL, em razão das atividades a serem desenvolvidas no Programa "META 30". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 15.10.00.3.3.90.39.00.10.30.2.0058.2113. NOTA DE EMPENHO N.º: 2573/2017. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pelo Hospital, ADEMIR PESTANA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 65/2017. PROCESSO N.º 49535/2017-09 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "NOEL GOMES FERREIRA". VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). OBJETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME "NOEL GOMES FERREIRA", por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260	12360/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.2260	12361/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, Sra. VÂNIA PEREIRA LACERDA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 66/2017. PROCESSO N.º 49506/2017-01 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "JUDOCA RICARDO SAMPAIO CARDOSO". VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). OBJETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME "JUDOCA

RICARDO SAMPAIO CARDOSO”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o artigo 1.º, da Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.361.0020.2259	12508/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.361.0020.2259	12510/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, Sra. SOLANGE VENTURA GARCIA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 67/2017. PROCESSO Nº 49440/2017-96 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “OLAVO BILAC”. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais). OBJETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME “OLAVO BILAC”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o artigo 1.º, da Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260	12437/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.2260	12438/2017
14.10.00.3.3.50.43.00.12.361.0020.2259	12439/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.361.0020.2259	12440/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, Sra. SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 68/2017. PROCESSO Nº 49481/2017-73 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “OLÍVIA FERNANDES”. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais). OB-

JETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME “OLÍVIA FERNANDES”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o artigo 1.º, da Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260	12337/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.2260	12339/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, Sra. CATARINA MARIA FERREIRA FURTADO, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 69/2017. PROCESSO Nº 49308/2017-39 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFª MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO”. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). OBJETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME “PROFª MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o artigo 1.º, da Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260	12362/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.2260	12364/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, Sra. KÁTIA YAMAMURA, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 70/2017. PROCESSO Nº 49201/2017-45 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “RURAL MONTE CABRÃO”. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). OBJETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME “RURAL MONTE CABRÃO”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o artigo 1.º, da Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260	12429/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.2260	12430/2017
14.10.00.3.3.50.43.00.12.361.0020.2259	12431/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.361.0020.2259	12432/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, a sua Presidente, Sra. ROSILENE FULGERI GOMES, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 71/2017. PROCESSO Nº 49119/2017-66 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "LYDIA FEDERICI". VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais). OBJETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME "LYDIA FEDERICI", por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o artigo 1.º, da Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260	12388/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.2260	12389/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, a sua Presidente, Sra. MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 72/2017. PROCESSO Nº 48457/2017-53 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "VEREADOR JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA". VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). OBJETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME "VEREADOR JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA", por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o

artigo 1.º, da Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260	12394/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.2260	12395/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, Sr. JESSÉ CAMATARI REIS, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 73/2017. PROCESSO Nº 48968/2017-01 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "LAURIVAL RODRIGUES". VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2018. VALOR MENSAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). OBJETO: Concessão de contribuição à Associação de Pais e Mestres da UME "LAURIVAL RODRIGUES", por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Artigo 1.º, da Lei Municipal nº 2.632, de 13 de julho de 2009.

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260	12385/2017
14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.2260	12387/2017

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, a sua Presidente, Sra. ALINE BERALDO MORAES TAVARES, em 27/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 26 SETEMBRO 2017

Processos nºs 12.634/2016-64 – recorrente : FEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – recorrido : Deatri – relator : Sr. Gilmar Vieira da Costa – decisão : Retirado de pauta a pedido

do relator;

73.388/2015-72 – recorrente : Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL – recorrido: Departamento de Administração Tributária – relator : Sr. Gilmar Vieira da Costa – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI/ND nº 1511/2014, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 120228/2012-22 INDEFERIDO pedido de alvará com alteração de endereço para C.F.G. FIGUEIREDO LTDA EPP, de acordo parecer do fiscal de posturas, sem atividades no local e imóvel disponível para locação; PA 107625/2005-99 INDEFERIDO pedido de alvará para APF MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, de acordo parecer do fiscal de posturas, local com características de abandono, sem atividades no local; PA 3177/2008-43 INDEFERIDO pedido de alvará para RESIDENCIAL LAR DOCE LAR LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada, o PA 31912/2009-53 encontra-se indeferido; PA 127224/2012-20 INDEFERIDO pedido de alvará para MEGA IMAGEM LTDA, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada, consta para o local o processo 87868/2011-32, sem despacho decisório; PA 55760/2011-26 INDEFERIDO pedido de alvará para ENTREGO AI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, as atividades não encontram amparo para serem exercidas em ponto de referência, L.C. 123/2006; PA 95112/200735 INDEFERIDO pedido de alvará para LOCADORA G CINCO LTDA ME, de acordo parecer da CET, as atividades de fretamento municipal, locação com motorista não é regulamentada em Santos; PA 111614/2010-43 INDEFERIDO pedido de alvará para PANIFICADORA KI-PÃO DE SANTOS LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com o ramo e atividade, infringindo o art. 25 da LC 84/93; PA 71449/2013-22 INDEFERIDO pedido de alvará para FORNALHA PALMARES LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, imóvel cadastrado como residencial; PA 96830/2008-55 INDEFERIDO pedido de para GERVÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, as atividades pretendidas não encontram amparo legal, não sendo permitidas para local; PA 13684/2014-14 PREJUDICADO pedido de alvará para WELINGTON FERREIRA PESCADOS EPP, de acordo parecer do fiscal de posturas, face o encerramento da IM 258.436-2 através do PA 7045/2017-45 de baixa de licença; PA 92079/2016-46 PREJUDICADO pedido de alvará

para RAFAEL AUGUSTO DA SILVA APARÍCIO, de acordo parecer do fiscal de posturas, devido CNPJ estar baixado; PA 89566/2008-49 DEFERIDO pedido de alvará para EASYFAST TECHNOLOGY SOLUTIONS BR LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.897.309/0001-40, para exercer atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733100, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751201, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752100 e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação CNAE 6209100, à Av. Conselheiro Nébias nº 754, conj. 2319, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 8748/2014-48 DEFERIDO pedido de alvará para ALEXANDRE TAVARES VIEIRA DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.501.791/001-61, para exercer atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina CNAE 7420001, à Av. Ana Costa nº 160, conj. 12, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 106794/2012-40 MARCELO PAGETTI ESTACIONAMENTO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17031.083/0001-89, para exercer atividade de estacionamento de veículos CNAE 5223100 e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 4520005, à Rua Júlio Conceição nº 84, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 74287/2012-58 DEFERIDO pedido de alvará para ROSALY DANNAUY SALIBI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.515/0001-43, para exercer atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE 8219999, à Av. Conselheiro Nébias nº 855-A, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 19503/2012-11 DEFERIDO pedido de alvará para LUCIENE PAULA DA SILVA DALLA VALLE, inscrita no CPF sob o nº 278.474.608-90, para exercer atividade de psicóloga, à Av. Almirante Cochrane nº 144, apto. 12, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 66421/2012-83 DEFERIDO pedido de alvará para MOBILARTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.132.275/0001-69, para exercer atividade de compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810201 e aluguel de imóveis próprios CNAE 6810202, à Av. Ana Costa nº 160, conj. 15, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 120451/2012-33 DEFERIDO pedido de alvará para PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.461.479/0039-36, para exercer atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente CNAE

8640299, laboratórios clínicos CNAE 8640202, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética CNAE 8640207, serviços de diagnósticos por registro gráfico -ECG, EEG e outros exames análogos CNAE 8640208, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 8630501, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630502, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente CNAE 8630599, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia CNAE 8640205, atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503, à Rua Goiás nº 203, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 84197/2006-45 DEFERIDO pedido de alvará para MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL DA NOVA ORDEM, inscrito no CNPJ sob o nº 48.077.556/0004-55, para exercer atividades de associações de defesa de direitos sociais CNAE 9430800, atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte CNAE 9493600, atividades associativas não especificadas anteriormente CNAE 9499500, à Rua Goiás nº 07, sala 13, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 2137/2009-74 DEFERIDO pedido de alvará para ELIANDRA CRISTINA KRONKA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.538/0001-74, para exercer atividade de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente CNAE 4744005, à Rua Dr. Bias Bueno nº 14, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 97103/2007-15 DEFERIDO pedido de alvará para NEXO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.570.930/0001-43, para exercer atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente CNAE 0640299, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE 7490199, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente CNAE 8630599, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630502, atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503, à Av. Pedro Lessa nº 3114, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Sevisa, na forma da lei; PA 23930/2005-56 DEFERIDO pedido de alvará para E. F. BARBOSA & NOVAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.369.729/0001-00, para exercer atividade de comércio varejista de móveis CNAE 4754701, à Rua Amador Bueno nº 130, de acordo parecer do fiscal de posturas e obras, na forma da lei; PA 48470/2012-15 DEFERIDO pedido de alvará para JNA CARDIOVASCULAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ

sob o nº 04.335.108/0001-96, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 8630501, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630502, clínicas e residências geriátricas CNAE 8711501, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes CNAE 8711503, centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS CNAE 8711504, atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio CNAE 8712300, atividades de centros de assistência psicossocial CNAE 8720401, atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e de dependência química não especificados anteriormente CNAE 8720499 e atividade de assistência social prestada em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente CNAE 8730199, à Av. Conselheiro Nébias nº 793, conj. 61, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 51427/2012-56 DEFERIDO pedido de alvará para SEGS SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.440.664/0001-49, para exercer atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico CNAE 8020001, à Rua Borges nº 121, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 91109/2009-41 DEFERIDO pedido de alvará para DANIEL FERRO RANGINHA, inscrito no CPF sob o nº 782.548.848-20, para exercer atividade de médico clínico, à Av. Conselheiro Nébias nº 580, conj. 91, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 41024/2014-15 DEFERIDO pedido de alvará para WILSON DOMINGOS BRANCO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 302.589.098-38, para exercer atividade de professor de artes marciais – karatê, à Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior nº 70, porta 1, apto.401, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 47810/2017-32 DEFERIDO pedido de alvará para OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.644/0006-82, para exercer atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados CNAE 4511102, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos CNAE 4511101, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 452001, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530703, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas CNAE 4541203, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores CNAE 4512901, à Rua Joaquim Nabuco nº 42, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/16, na

forma da lei; PA 80557/2016-39 DEFERIDO pedido de alvará para LILIANA VALENTE DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 308.481.108-38, para exercer atividade de psicóloga, à Av. Senador Pinheiro Machado nº 454, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 115151/2009-55 DEFERIDO pedido de alvará para MARCO A. QUEIROZ ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.258.895/0001-70, para exercer atividade de comércio varejista de plantas e flores naturais CNAE 4789002 e atividades paisagísticas CNAE 8130300, à Rua Senador Feijó nº 246, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 104248/2015-71 INDEFERIDO pedido de alvará para B. MEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada (local gravado como residencial, não atende o art. 25 da LC 84/93); PA 126373/2014-14 INDEFERIDO pedido de alvará para G. J. GAMEIRO GUEDES ESTACIONAMENTOS ME, de acordo parecer do fiscal de obras, a situação encontra-se inalterada (irregularidade das obras); PA 72568/2014-38 INDEFERIDO pedido de alvará para ÁUREA LUZIA APARECIDA CHIARI MARQUES ESTACIONAMENTO LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada (não há para o local processo de legalização de estacionamento); PA 22305/2016-39 INDEFERIDO pedido de alvará para RAIMUNDO LEONARDO DE LIMA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada (não atende o art. 25 da LC 84/93); PA 13299/2013-14 INDEFERIDO pedido de alvará para FRANCISCO SIMONE DE ARAÚJO CUNHA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, o local não atende a NBR 9050/2015 e o decreto federal 5296/2004; PA 128183/2012-80 INDEFERIDO pedido de alvará para ESTACIONAMENTO SENADOR DE SANTOS LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, não encontra amparo legal e não é permitido na tabela 3 do anexo III da LC 730/2011.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL N.º 458/2017 – SEFIS-ISS

Notificamos os contribuintes abaixo relaciona-

dos, a retirarem seus livros e documentos fiscais junto a Seção de Fiscalização de Impostos Municipais – SEFIS-ISS, sito a rua Dom Pedro II, 25 – 2º andar, no horário das 9h00min às 17h00min.

A não retirada no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de publicação do presente implicará na inutilização dos mesmos.

Inscrição Municipal	Razão Social
137.997-6	FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA.
167.439-6	M. B. COMUNICAÇÕES LTDA.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL N.º 319/2017 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02 de setembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15.573 em face de Natalia Borges Vespa - Me – I.M nº 253.232-7 – CNPJ: 17.047.566/0001-71, por violação ao artigo 428 § 2º da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) com fundamento no artigo 608, Inciso II da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o conseqüente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL N.º 320/2017 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02 de setembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15.574 em face

de Conversa Fiada Santista Bar Ltda - ME - I.M nº 196.087-7 - CNPJ: 13.694.166/0001-05, por violação ao artigo 428 § 2º e 578 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 2600,00 (dois mil e seiscentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II c/c 614 da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 321/2017 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 19/09/2016, foi lavrado o Auto de Infração nº 12221 em face de José Luiz dos Santos Viveiros Junior, CNPJ nº. 15.639.285/0001-82, por violação ao artigo 39 inciso XXII, Decreto nº 1883/93, impondo-lhe multa no valor de R\$. 61,67 (Sessenta um reais e Sessenta e sete centavos), com fundamento no artigo 40, inciso II e art. 41 inc. II, do Decreto 1883/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 322/2017 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 26 de setembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15620 em face de Banco do Brasil S/A. - CNPJ: 00.000.000/2999-87 e I.M. 075.001-7, por violação ao artigo 2º, Inci-

so I da Lei 2331/2005 impondo-lhe multa no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais) com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 2331/2005. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 65.727/2017-72 - JOÃO BATISTA BORGES VESPA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO Nº 111.227-B - "INDEFIRO" face à manifestação da SEFIS-DIR e com base no art. 578, § 4ª da Lei nº 3.531/68.

P.A. 34.706/2017-88 - Cassação/Cancelamento de Alvará de Funcionamento - Determino a cassação do alvará de licença do estabelecimento CARIRA'S BAR E LANCHES LTDA - ME - I.M. nº 272.184-0.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO **DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS** **E EVENTOS COMERCIAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 318 /2017 **DEFEMP /SEFIN**

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp do dia 22/09/2017.

Auto de Intimação nº 117.472-B - ZILMA DE SOUZA RODRIGUES - I.M. 6.707-2 - Fica o permissionário intimado por infringir o Artigo 7º, §1º, Inciso VI da L.C. 306/98 - Prazo: 04 (quatro) dias.

Santos, 28 de setembro de 2017

VANIA APARECIDA DIAS
CHEFE DA SEFIS-FEC

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO **DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 317/2017 **DEFEMP/SEFIN**

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS- DIR.



Autos De Intimação Nº:
126858-B - Viviane Cristina Teixeira dos Santos
CPF: 230.378.028-47 – Fica ciente que no prazo máximo de 30 dias o imóvel situado na Avenida Afonso Pena, 51 estará sendo interditado através de emparedamento ou algo similar, pelo motivo de apreensão de máquinas de caça níquel realizado pela Polícia Militar e GAECO conforme o artigo 627 - A da Lei 3531/68 Prazo: Imediato B.O Pm 11934/2017

GISLEINE PONTES POLVERINI
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DA SUPERVISORA DE LICENCIAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2017

Processo nº 27811/2017-42 - Caixa Economica Federal; nº 28190/2017-32 - Carlos Eduardo Murakami Min – Me: Sim, Como Requer.

Processo nº 28971/2017-54j - Jose Benedito Surano 88576248891: Sim, Na Forma Da Lei, Como Mei Em Ponto De Referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2017

Processo nº 25289/2017-91 - Dominio Express - Logistica E Transporte Ltda – Me; nº 28265/2017-30 - Fam Cargo Br Logistica Internacional Ltda – Epp; nº 16594/2017-74 - Leonardo Souza De Oliveira 37001613878; nº 28382/2017-01 - Jabuca Despachos Policiais Ltda – Me; nº 28881/2017-63 - Alex Sandro Menezes Lopes; nº 29442/2017-69 - Agent Consultoria Em Negocios Ltda; nº 29344/2017-40 - Angelo Santana Southgate 12887801848; nº 29607/2017-57 - Pedro Figueiredo Alves Da Cunha 28596721843; nº 29565/2017-17 - Sandra Regina Rizzuto 64863786891: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/05/2017

Processo nº 29331/2017-06 - Imperflex Comercio, Construção, Reformas E Impermeabilizadora Ltda -EPP: Sim, Como Requer.

Processo nº 29276/2017-91 - Ronaldo Borges Minas: Sim, Na Forma Da Lei, Como Ponto De Referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/05/2017

Processo nº 29688/2017-59 - Freitas & Accioly Ltda – Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/05/2017.

Processo nº 30701/2017 - Gestão Engenharia E Arquitetura Ltda – Epp; nº 30587/2017-49 - Hsx Comex Soluções Em Comércio Exterior Ltda-Epp; nº 29974/2017-88 - Nasser Weatherby Rizk; nº 28312/2017-88 - Log-In - Logística Intermodal S/A: Sim, Como Requer.

Processo nº 29797/2017-94 - Silvia Cristina Seradura Roupas E Acessorios-Me: Sim, Na Forma Da Lei.

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4047-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KELLY LEAL DE MOURA PINHO, registro nº 32.667-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fotografia, Coordenadoria de Vídeo e Fotografia, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane da Conceição Barbosa, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4043-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VALMIR DE SOUZA DOMINGUES, registro nº 19.790-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Educação Ambiental Coordenadoria de Parques Ambientais, Departamento de Parques e de Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento da Sra. Carla de Andrade Paschoal, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4044-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VINICIUS MARTINS MACEDO, registro nº 35.260-9, ocupante do cargo de Contador, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em

substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Execução Contábil, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Monica Carvalho Santos, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4042-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 05 de setembro de 2017, a Sra. JAQUELINE BORGES DA SILVA, registro nº 31.659-6, ocupante do cargo de Oficial De Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial III, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4036-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de setembro de 2017, o Sr. RAIMUNDO EDUARDO FIAIS, registro nº 16.094-5, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, em permuta com o Sr. Cesar Fernandes da Silva Ribeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.050/2017**

- **Processo nº 22.153/2017-93**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento urbano na SECRAS-RCH – Seção Centro de Referência da Assistência Social da Região Centro Histórica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, incluindo material e mão de obra, à empresa PIONEIRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, lote 01, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Santos, 28 de setembro de 2017.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.507/2017, Processo nº 95762/2016-71, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de pista de caminhada, execução de passeios públicos e arborização na Praça Augusto Cerqueira, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

AGNUS ENGENHARIA EIRELI

Valor total: R\$ 198.859,91

Santos, 28 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2017.

Processo nº: 63821/2017-60, 63822/2017-22 – Edvaldo Antonio da Silva - CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2017.

Processos nºs: 64728/2017-08 – Luis Paulo Ierizzi Magalhaes – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/09/2017.

Processo nº: 66656/2017-61 – Paulo Sergio Teixeira – Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/09/2017.

Processos nºs: 66654/2017-36, 66655/2017-07,

66657/2017-24 – Paulo Sergio Teixeira; 65517/2017-20 – Solange Aparecida Milano Friedrich Rehse - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

Processo nº: 58845/2017-89 – Jesse Camatai Reis – Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para retirar a certidão.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Convocamos os servidores CELETISTAS abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Riachuelo, nº 104, nos dias 2 a 6 de outubro de 2017, para assinarem o AVISO DE FÉRIAS do mês de novembro de 2017.

O não comparecimento para assinatura do Aviso de Férias implicará o cancelamento das mesmas. Os servidores que têm férias agendadas para o mês de novembro/2017 e não constam na relação abaixo, deverão entrar em contato imediatamente com a Seção de Cálculo e Pagamento, através do Telefone: 3213-7166.

1.127-0	Hamilton Alves de Abreu
19.916-6	Jose Ivo dos Santos
24.218-0	Larissa Faria de Lima
4.806-6	Manoel Nascimento Filho
24.050-7	Mario Pereira de Souza Junior
24.222-2	Rubinete Alves Lopes

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª À 6ª FEIRA DAS 14:00 AS 17:00 Horas

COMUNICADO:

REF.: FÉRIAS DE SERVIDORES CELETISTAS CONTRATADOS PELA LEI 650/90

Comunicamos que a programação de férias dos servidores celetistas contratados pela Lei 650/90 deve ser marcada com início de 02 meses após o mês de prorrogação do contrato, para que haja tempo hábil para regularização e pagamento.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor CARLOS ALEXANDRE LEPINSKY PEDROSO, registro nº 29.793-7, lotado na SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas

ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

SÉRGIO GONÇALVES DE ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor DIEGO FEIJO DE ABREU, registro nº 30.420-4, lotado na SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

SÉRGIO GONÇALVES DE ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocada a servidora RENATA HELISA BENATTI CAFE, registro nº 29.681-4, lotada na SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

SÉRGIO GONÇALVES DE ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocada a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES, registro nº 31.246-2, lotada na SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

SÉRGIO GONÇALVES DE ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 65473/2017-56

A Junta Médica, instituída através da Portaria nº 05/2016 – GAB/SEGES, reunida nesta data, para avaliar o laudo médico do candidato PAULO LOURENÇO ALVES DE SOUZA, referenda o laudo médico emitido em 22/09/2017, pelo médico do trabalho.

Santos, 27/09/2017.

Dr. Ricardo João Mezzarane

Dr. Nilton Marques Almeida

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 71/ 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, EDIFÍCIO CAMAPUÃ, situado à Rua Oswaldo Cochrane, 48 - Intimação nº 118.031-B; a apresentar nesta PMS o laudo técnico de segurança dos elevadores. Base legal: Art. 63 LC 84/93. – Processo nº 51109/2017-45.

Santos, 28 de setembro de 2017.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 203/2017 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUIZ FERNANDO OZORES VALLEJO**, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei nº 275/97, e Decretos nº 3569/2000 e nº 5195/2008. Imóvel situado à Av.: General Francisco Glycério, nº 485. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3002,78 (Três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 118364-B. Processo nº 60799/2017-04.

Santos, 06 de setembro de 2017.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 204/2017 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOADIR DO NASCIMENTO**, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei nº 275/97, e Decretos nº 3569/2000 e nº 5195/2008. Imóvel situado à Av.: General Francisco Glycério, nº 509. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3002,78 (Três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 118363-B. Processo nº 60802/2017-17.

Santos, 06 de setembro de 2017.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 205/2017 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ PAULO CARVALHO CHERUBIM**, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei nº 275/97, e Decretos nº 3569/2000 e nº 5195/2008. Imóvel situado à Av.: General Francisco Glycério, nº 561. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3002,78 (Três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 118362-B. Processo nº 60806/2017-60.

Santos, 06 de setembro de 2017.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 206/2017 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANA MARIA SCACCHETTI**, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei nº 275/97, e Decretos nº 3569/2000 e nº 5195/2008. Imóvel situado à Av.: General Francisco Glycério, nº 467. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3002,78 (Três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 118366-B. Processo nº 60778/2017-26.

Santos, 06 de setembro de 2017.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/09/2017

Processo – 45533/2017-23: Mariana de Souza Bruno Costa – Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS. Publique-se; Processo – 43291/2017-15: Inst. de Métodos de Diagnósticos Gráficos em Cardiologia LTDA - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS. Publique-se; Processo – 50770/2017-98: Pet Center Comércio e Participações S/A – Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS. Publique-se; Processo – 57647/2017-80: Alvorada Salão de Cabeleireiro Masculino LTDA – Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS. Publique-se; Processo – 57845/2017-43: Sandra Regina Castilho Scotton – Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS. Publique-se.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

COMUNICADO Nº 14/2017-GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa das Secretarias/Órgãos, e os respectivos resultados do sistema INDICAMETA, referentes às metas dos CONTRATOS DE GESTÃO DE METAS E RESULTADOS (PDR), do mês de Agosto/2017.

RANKING	SECRETARIA/ORGÃO	TOTAL DE METAS	TOTAL DE METAS AVALIADAS	NOTA/ MÊS
1º	Secretaria de Finanças – SEFIN	22	22	8,88
2º	Secretaria de Serviços Públicos – SESERP	27	27	8,76
3º	Secretaria de Esportes – SEMES	18	15	8,47
4º	Secretaria de Infraestrutura e Edificações – SIEDI	16	14	8,29
5º	Secretaria de Saúde – SMS	45	45	8,19
6º	Secretaria de Comunicação – SECOM	15	15	8,17
7º	Secretaria de Gestão – SEGES	36	35	8,09
8º	Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB	19	12	8,00
9º	Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM	28	27	7,91
10º	Secretaria de Cultura – SECULT	18	18	7,86
11º	Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC	34	32	7,73
12º	Secretaria de Governo – SEGOV	14	8	7,69
13º	Gabinete do Prefeito Municipal – GPM	18	18	7,58
14º	Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania – SERIC	22	18	7,53
15º	Fundação Arquivo Memória de Santos – FAMS	16	15	7,43
16º	Secretaria de Porto, Indústria e Comércio – SAPIC	13	13	7,35
17º	Procuradoria Geral do Município – PGM	12	12	7,21
18º	Secretaria de Educação – SEDUC	19	16	7,03
19º	Secretaria de Segurança – SESEG	16	16	7,00
20º	Companhia de Engenharia de Tráfego – CET	14	13	6,77
21º	Secretaria de Turismo – SETUR	17	15	6,5
22º	Secretaria de Assistência Social – SEAS	17	17	6,12
23º	Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB	14	8	5,63
	GERAL	470	431	7,57

As notas são calculadas de acordo com o Índice de Cumprimento da Meta (ICM), considerando a média de desempenho obtida nos Indicadores de cada Secretaria/Órgão.

Santos, 28 de Setembro de 2017.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

COMUNICADO Nº 015/2017-GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa das Secretarias/Órgãos, e os respectivos resultados do sistema INDICAMETA, referentes às metas do PLANO DIRETOR DE METAS (PDM), do mês de Agosto/2017.

RANKING	SECRETARIA/ORGÃO	TOTAL DE METAS	TOTAL DE METAS AVALIADAS	NOTA/MÊS
1º	Secretaria de Cultura – SECULT	7	7	10,00
2º	Secretaria de Porto, Indústria e Comércio – SAPIC	5	5	10,00
3º	Secretaria de Turismo – SETUR	6	4	10,00
4º	Procuradoria Geral do Município – PGM	2	2	10,00
5º	Gabinete do Prefeito Municipal – GPM	3	3	10,00
6º	Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB	5	1	10,00
7º	Secretaria de Infraestrutura e Edificações – SIEDI	4	4	9,88
8º	Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC	14	12	9,83
9º	Secretaria de Assistência Social – SEAS	9	9	9,56
10º	Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania – SERIC	8	5	9,5
11º	Secretaria de Serviços Públicos – SESERP	14	14	9,46
12º	Secretaria de Finanças – SEFIN	5	5	9,2
13º	Secretaria de Comunicação – SECOM	4	4	9,13
14º	Companhia de Engenharia de Tráfego – CET	7	6	9,00
15º	Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM	15	15	8,80
16º	Secretaria de Educação – SEDUC	7	7	8,79
17º	Secretaria de Esportes – SEMES	8	8	8,69
18º	Secretaria de Saúde – SMS	31	31	8,6
19º	Secretaria de Segurança – SESEG	9	9	7,33
20º	Fundação Arquivo Memória de Santos – FAMS	7	6	7,17
21º	Secretaria de Gestão – SEGES	11	11	5,68
22º	Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB	8	2	5,00
23º	Secretaria de Governo – SEGOV	5	1	5,00
	GERAL	194	171	8,72

As notas são calculadas de acordo com o Índice de Cumprimento da Meta (ICM), considerando a média de desempenho obtida nos Indicadores de cada Secretaria/Órgão.

Santos, 28 de Setembro de 2017.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

COMUNICADO Nº 016/2017-GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa das Secretarias/Órgãos, e os respectivos resultados do sistema INDICAMETA, referentes às metas CUMPRIDAS do PLANO DIRETOR DE METAS (PDM/PDR), do mês de Agosto/2017.

RANKING	SECRETARIA/ORGÃO	Cumpridas	Cumpridas %	Parcialmente Cumpridas	Parcialmente Cumpridas %	Não Cumpridas	Não Cumpridas %	Total
1º	Secretaria de Finanças – SEFIN	18	81,81	1	4,54	3	13,63	22
2º	Secretaria de Serviços Públicos – SESERP	21	77,77	2	7,4	4	14,81	27
3º	Secretaria de Cultura – SECULT	14	77,77	0	0	4	22,22	18
4º	Secretaria de Comunicação – SECOM	11	73,33	0	0	4	26,66	15
5º	Secretaria de Gestão – SEGES	26	72,22	3	8,33	7	19,44	36
6º	Secretaria de Porto, Indústria e Comércio – SAPIC	9	69,23	0	0	4	30,76	13
7º	Gabinete do Prefeito Municipal – GPM	12	66,66	1	5,55	5	27,77	18
8º	Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM	18	64,28	3	10,71	7	25	28
9º	Secretaria de Segurança – SESEG	10	62,5	2	12,5	4	25	16
10º	Secretaria de Esportes – SEMES	11	61,11	2	11,11	5	27,77	18
11º	Procuradoria Geral do Município – PGM	7	58,33	1	8,33	4	33,33	12
12º	Fundação Arquivo Memória de Santos – FAMS	9	56,25	2	12,5	5	31,25	16
13º	Secretaria de Infraestrutura e Edificações – SIEDI	9	56,25	1	6,25	6	37,5	16
14º	Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC	19	55,88	6	17,64	9	26,47	34
15º	Secretaria de Saúde – SMS	24	53,33	10	22,22	11	24,44	45
16º	Secretaria de Turismo – SETUR	9	52,94	1	5,88	7	41,17	17
17º	Companhia de Engenharia de Tráfego – CET	7	50	1	7,14	6	42,85	14
18º	Secretaria de Assistência Social – SEAS	8	47,05	3	17,64	6	35,29	17
19º	Secretaria de Educação – SEDUC	8	42,1	3	15,78	8	42,1	19
20º	Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB	8	42,1	2	10,52	9	47,36	19
21º	Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania – SERIC	9	40,9	5	22,72	8	36,36	22
22º	Secretaria de Governo – SEGOV	5	35,71	1	7,14	8	57,14	14
23º	Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB	4	28,57	0	0	10	71,42	14
	GERAL	276	58,72	50	10,64	144	30,64	470

Santos, 28 de setembro de 2017.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2017

Processo nº 97274/2015-18 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivar.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2017 E PUBLICADO EM 22/09/2017

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 164/2017 - CQ - OTC

ONDE SE LÊ:

... e Sindicâncias – 2ª Câmara ...

LEIA-SE:

... e Sindicâncias – 1ª Câmara ...

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4.623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário **PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, registro nº 31.360-1, Agente de Portaria, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em audiência designada para o dia **18 de Outubro de 2017, às 11h**, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 44.062/2017-63, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I e artigo 233, incisos I § 1º, da lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2017:

Processos nºs: 64656/2017-91 e 64659/2017-89 – Avalibens Engenharia Patrimonial: Compareça o interessado.

Obs.: O representante do interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade e procuração, à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h, preferencialmente em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste expediente.

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/09/2017:

Processo nº: 60323/2017-56 – Alex Tenório Félix: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2017:

Processo nº: 62094/2017-31 – André Luiz Horta Ferreira Junior: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2017:

Processo nº: 60324/2017-19 – Alex Tenório Félix: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2017:

Processo nº: 63369/2017-63 – Henrique Ribeiro Pace: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/09/2017:

Processos nºs: 661724/2017-32 – Wilian Vasques Brozzi; 62837/2017-64 – ECOPORTO SANTOS S/A: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/09/2017:

Processos nºs: 62835/2017-39 – ECOPORTO SANTOS S/A; 63457/2017-29 – Dilúvio Prestadora de Serviços LTDA-ME; 63916/2017-74 e 63918/2017-08 – Luís Cláudio Brito: Certifique-se.

Processo nº: 64483/2017-74 – Luciana Lopes Monteiro Pace: Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/09/2017:

Processo nº: 62832/2017-41 – ECOPORTO SANTOS S/A: Compareça o interessado.

Obs.: O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II,

nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h. A entrega da certidão para terceiros é permitida mediante: procuração ou autorização simples por escrito ou e-mail: sedurb@santos.sp.gov.br.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2017:

Processo nº: 61337/2017-04 – Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa: Compareça o interessado.

Obs.: O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h, preferencialmente em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação deste expediente.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 201 /2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos professores da Rede Municipal de Ensino e educadores de desenvolvimento infantil interessados em atuar no Projeto Mediador de Inclusão Escolar, que compareçam à Seção de Educação Especial – SEDESP – na Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos, nos dias 2 e 3 de outubro de 2017, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para inscrição e atribuição de acordo com a Portaria nº 100/2016, de 14 de dezembro de 2016.

Indeferidos para atuação em 2017: 28.599-9, 19.777-2, 28.114-7, 50.046-0, 50.080-0 e 50.107-0

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 202 /2017 – SEDUC DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação, em parceria com o Programa Qualidade de Vida do Educador - Seduc faz publicar a relação de inscrições deferidas para Projeto "Vamos correr?".

Maria Lucia de Souza Oliveira - Cosup
Roberta Rubino Fernandes Sanches - UME Dos Andradas

Data: a partir do dia 3 de outubro
Horário: terças-feiras e quintas-feiras (das 19h30

às 20h30).

Local: Canal 3 (tenda localizada em frente à Concha Acústica).

Atenção! Na primeira aula o servidor e prestador de serviço alocado na Seduc que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para hidratação durante a atividade.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 203/2017 – SEDUC
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação, em parceria com o Programa Qualidade de Vida do Educador - Seduc faz publicar a relação de inscrições deferidas para o Projeto "Vamos caminhar?".

Mara Silvia Ferreira Matos - UME Prof. Florestan Fernandes

Estrela Santos Cordeiro - Seproje/Deped

Vanessa da Silva Teixeira - UME Lourdes Ortiz

Roberta Rubino Fernandes Sanches - UME Dos Andradas

Data: a partir do dia 2 de outubro

Horário: segundas-feiras (das 18h30 às 19h30)

Locais: Canal 3 (faixa arenosa da praia) e Canal 6 (em frente ao Posto 7)

Atenção! Na primeira aula o servidor e prestador de serviço alocado na Seduc que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para hidratação durante a atividade.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 179 / 2017 – SEDUC
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 2/10/2017 (segunda-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – Salop Praça dos Andradas, 27 – Centro – Santos.

Horário: 14h – Professor Adjunto I – Ensino Fundamental, que perderam jornada.

Horário: 14h10 – Professor Adjunto I – Ensino Fundamental.

Registro	Nome
342113	ANDREIA DE ALMEIDA LOBO CHAIB
342287	MURIEL MUNHOZ FERREIRA PADULA BARBOSA
342352	MARCIA ANETE THAUMATURGO
342311	ADRIANA DE OLIVEIRA BORBA PITHON
342246	PRISCILA RAMOS SANTOS NUNES
342212	LUCIENE DO NASCIMENTO MARCELINO SANTOS
342048	MARLUCE ALVES DA SILVA
342097	PATRICIA DOS SANTOS SILVA
342238	TIAGO ROBERTO PURIFICACAO RODRIGUES
342139	DAYSE CRISTINA OLIVEIRA CUMPLIDO

Horário: 14h30 – Professor Adjunto I – Ensino Fundamental.

Registro	Nome
342345	ALINE ROCHA CAIRES
342337	CARITAS FARIA PARISI
342527	KATIA NOVAES DUARTE SANTANA
342584	RAQUEL FONTELES MORAIS
342626	MARIA JOSELENE TEIXEIRA ALVES ARANTES
342451	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CHAGAS
342501	WANDRESSA CAROLINE NOVAES D OLIVEIRA
342766	LADY DIANE DOS SANTOS BASTOS
342485	ARIANNE NASCIMENTO DA SILVA
342493	MARISTELA DIAS TEIXEIRA

Os profissionais convocados, se possuírem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
DE TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO
DE EVENTOS

Processo: 94096/2016-36

Requerente: ACME – MARKETING E EVENTOS LTDA - ME

Atividade: 4ª Corrida do GRAACC

Data: 15 de outubro de 2017

Local: Praça do Aquário Municipal

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedi-

do formulado por ausência de documentação.

Processo: 47053/2017-89

Requerente: Sergio Costa da Silva

Atividade: Festa do dia das crianças

Data: 12 de outubro de 2017

Local: Rua Luiz de Camões

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado por ausência de documentação.

Processo: 57099/2017-14

Requerente: AM – Vila Santa Casa

Atividade: Festa do dia das crianças

Data: 15 de outubro de 2017

Local: Rua Senador Feijó

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado por ausência de documentação.

Processo: 65359/2017-81

Requerente: Alessandro de Souza

Atividade: Festa do dia das crianças

Data: 15 de outubro de 2017

Local: Caminho da Capela

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado por ausência de prazo legal.

Processo: 65353/2017-02

Requerente: Julia Inês Galvão

Atividade: Festa do dia das crianças

Data: 14 de outubro de 2017

Local: Rua Cristiano Solano

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado por ausência de documentação.

Processo: 62519/2017-49

Requerente: Silvana Firmino da Cruz

Atividade: Festa do dia das crianças

Data: 15 de outubro de 2017

Local: Rua Alberto Gê Tibiriçá Passos

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado por ausência de documentação.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 007/2017-SECULT
DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o Festival de Teatro de Estudantes de Santos - "PASCHOAL CARLOS MAGNO" - FESTES 11º edição

Artigo 1º - O FESTIVAL DE TEATRO DE ESTUDAN-

TES DE SANTOS "PASCHOAL CARLOS MAGNO" - FESTES 11º Edição - será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura no Teatro Municipal 'Brás Cubas' localizado na Av. Senador Pinheiro Machado n.º 48, nos dias 11, 12, 18 e 19 de outubro e no Teatro Guarany localizado à Praça dos Andradas n.º 100 no dia 21 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Farão parte da 11º Edição do FESTES 2017, estudantes das Unidades Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino Fundamental e Médio de Santos, que apresentem um espetáculo teatral coordenado por um professor da própria instituição, e esse previamente analisado e aceito pela Comissão Seletora do FESTES. As Unidades de Ensino deverão obrigatoriamente ser sediadas em Santos e Região Metropolitana.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2017, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Pinheiro Machado n.º 48, térreo, todo material entregue fará parte do arquivo do evento.

§ 2º - Os materiais de inscrição serão recebidos das 9 horas às 12 horas, ou das 14 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 3º - Poderão ser inscritos até 02 (dois) espetáculos por unidades de ensino.

§ 1º - Na hipótese de abertura de horários livres para as apresentações, poderá a unidade de ensino interessada e já inscrita apresentar mais de 01 espetáculo.

§ 2º - A programação oficial do Festival será divulgada pela página oficial www.santos.sp.gov.br e/ou www.santoscidadecriativa.com.br

Artigo 4º - O FESTES possui os seguintes objetivos:

I - Fomentar a produção artística no meio estudantil proporcionando aos estudantes que apresentem seus espetáculos, promovendo a troca de experiências e discussões sobre o fazer teatral.

II - Envolver as Unidades Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino, promovendo o intercâmbio cultural entre elas.

III - Detectar talentos na área teatral, oferecendo oportunidade de ensino prático e teórico.

IV - Formar público para espetáculos.

Artigo 5º - Serão exigidos os documentos abaixo, que deverão ser entregues em 3 (três) vias:

I - Ficha de inscrição completa, com sinopse e cópia do texto escolhido;

II - Mapas de luz, som e de palco, anexados a ficha de inscrição;

III - Descrição da cenografia escolhida pelo coordenador do espetáculo (Painéis, Ciclorama, Rotunda, Mobiliário e etc)

§ 1º - O grupo que escolher pelo artifício de projeção, deverá trazer o equipamento, fazer a própria instalação, operação e remoção do mesmo, dentro do tempo estipulado pelo regulamento.

§ 2º - Após o término das inscrições, será realizada uma reunião com dirigentes e/ou representantes das escolas, para esclarecimento e detalhamento acerca do festival.

Artigo 6º - Os espetáculos terão a duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos.

§ 1º - É vedado a inclusão de qualquer equipamento de iluminação e sonorização que não seja da estrutura disponibilizada pelo Teatro.

Artigo 7º - Após as apresentações, os grupos deverão retirar, em até 20 minutos, os elementos cenográficos correspondentes e adequados ao tempo para o desmonte do espetáculo bem como a limpeza do palco.

§ Único - O cronograma de ensaios e apresentações deverá ser, rigorosamente, cumprido, podendo, e em caso de atrasos, prejudicar o tempo dos ensaios e/ou do espetáculo.

Artigo 8º - É de responsabilidade da Unidade de Ensino, o transporte e alimentação de todos envolvidos com espetáculo bem como a produção e o material cênico necessário a sua montagem.

§ 1º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por despesas efetuadas pelos grupos participantes.

§ 2º - O FESTES não se responsabilizará por qualquer dano ou perda de material relativo ao espetáculo ou de uso particular dos participantes.

§ 3º - Todos espetáculos serão apresentados nos horários estipulados, salvo problemas de ordem técnica de conhecimento da Comissão Organizadora.

Artigo 9º - Ao término de cada espetáculo, a Comissão Artística elaborará um relatório e promoverá um debate relativo a apresentação dos grupos.

Artigo 10 - Informação sobre o festival poderá ser obtida, pessoalmente, na Secretária de Cultura, sala térrea, em horário comercial, ou pela página oficial www.santos.sp.gov.br e/ou www.santoscidadecriativa.com.br

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

**RAQUEL CRISTINA PELLEGRINI ALMEIDA
SECRETÁRIA DE CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Unidade Escolar : _____

Nome do Coordenador/ Representante da Unidade: _____

Telefones para contato : _____

E-Mail : _____

Modalidade de Ensino : _____

Sinopse / Texto escolhido: _____

Descrição da cenografia escolhida: _____

Número de Participantes: _____

Elenco: _____

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2017

Ofício s/n.º : COLETIVO GARRAFADA

Requerente: André Ricardo Lunardi Rigotto

Atividade: Evento Cultural

Data: 30 de setembro de 2017

Horário: das 23h (30/09/2017) às 3h (01/10/2017)

Local: Boulevard da Rua Dom Pedro II, Centro - Santos

Situação : Autorizado.

**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 24/2017 - SMS****CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DISPENSAÇÃO E ACESSO A MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas Unidades, armazena, dispensa e viabiliza acesso a medicamentos padronizados na rede municipal ou decorrentes de determinação judicial;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), dentre outras atribuições, é competente para garantir que a atividade farmacêutica seja exercida por profissionais legalmente habilitados;

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para tra-

tar das condições de armazenamento, dispensação e acesso a medicamentos.

Art. 2º O objetivo deste Grupo é mapear os problemas e propor soluções, no que diz respeito ao armazenamento, dispensação e acesso a medicamentos padronizados na rede municipal ou decorrente de determinação judicial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

a) Eloisa Fraga Lopes Galasso (Reg. nº 25.915-0) ou quem a substitua na chefia da COSUPRI/DEAFIN/SMS;

b) Rosana Neves Marques de Souza (Reg. nº 28.689-8) - DEAB/SMS;

c) Beatriz Cesar Lauria (Reg. nº 25.329-4) - DE-AESP/SMS;

d) Dr. Luiz Carlos da Costa Acafori (CRF-SP nº 24.530) - representante do CRF-SP;

e) Dr. Paulo Roberto Ribeiro de Souza (CRF-SP nº 46.441) - representante do CRF-SP.

f) Carlos Gilberto Barretti Neto (Reg. nº 19.101-5) - DEVIG/SMS.

Parágrafo único - A coordenação deste Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora Eloisa Fraga Lopes Galasso ou quem a substitua na chefia da COSUPRI/DEAFIN/SMS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santos, em 19 de setembro de 2017.

FABIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.350/2017 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.350/2017 - Processo nº 35.369/2017-55, cujo objeto é a aquisição de KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO FR 6 (PARÁ MARCAPASSO EXTERNO). O encerramento dar-se-á em 17/10/2017, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 690904. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone/fax: (13) 3201-5612 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.351/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.351/2017 - Processo nº 57.100/2017-93, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: DESONIDA 0,5MG CREME; BACLOFENO 10 MG; THIOCTACID ® 600 MG; VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 5600

UI/ML - GOTAS; CLOZAPINA 100 MG; DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG (DEPAKOTE® SPRINKLE); PANTOPRAZOL DE SÓDIO 40 MG (PANTOZOL®) E STALEVO® 150/37,5 / 200MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 16/10/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 691008. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612; e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.352/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.352/2017 – Processo nº 56.817/2017-72, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: MESALAZINA 2 Grs, NEXIUM® 40MG, MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG, CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG, VILDAGLIPTINA / METFORMINA 50/1000MG., ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG, CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG / 10ML e TAMARINE® GELÉIA, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 17/10/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 691018. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.102/2017 REPUBLICAÇÃO

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Considerando as alterações efetuadas no presente Edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico Nº 15.102/2017 – Processo nº 97.696/2016-10, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ BACTERIOSTÁTICO. O encerramento dar-se-á em 16/10/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 665039. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 28 de setembro de 2017.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo: 57797/2017-01 MARCOS MONTANI CASEIRO - CPF. 063.434.378.51 – DEFERIDO o cadastramento de Marcos Montani Caseiro - CRM/

SP nº 62023/SP, como prescritor de talidomida, conforme artigo 11 da RDC 11/2011, sob o nº 354850.25.00008

Processo 99558/2013-12 – CRISTIANE FERNANDES FERREIRA – ME – Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará de funcionamento indeferido; Processo 108487/2013-01 – SERV LAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EPP – Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: a empresa encerrou as atividades; Processo 32681/2014-35 – JULIANA DE SOUZA MARTINEZ – Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará indeferido; Processo 40728/2014-52 – C. ANTONIO DE JESUS – Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará indeferido; Processo 50920/2014-66 – BONIFÁCIO – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: a empresa encerrou as atividades. Processo 52929/2014-10 – RESTAURANTE DUARTE & DUARTE LTDA – ME – Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará indeferido; Processo 75398/2014-16 – BIG ESFIHA EM SANTOS LTDA – ME Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará indeferido. Processo 82252/2014-91 – LANCHES SANTA MARIA DE SANTOS LTDA – ME – Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: baixa de inscrição municipal. Processo 28120/2015-95 – ROLF LUDWIG VICENTE WORST DINIES Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: mudança na razão social da empresa; Processo 59109/2017-39 – ANA MARIA VILAR E SOUZA- Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: pedido intempestivo.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades, visando não comprometer os serviços prestados na operação do sistema viário e no gerenciamento do trânsito e transporte da cidade:

FORNECEDOR	NF	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	PAGAMENTO
Cia. Processamento de Dados SP - PRO-DESP	742.462	13/06/17	177.959,22	13/07/17	01/09/17
Telefônica Brasil S/A	287	13/08/17	1.568,93	04/09/17	04/09/17
Verocheque Refeições Ltda	2.115.124	03/08/17	82.505,21	04/09/17	04/09/17
Planinvesti Administração e Serviços Ltda	185004/005	04/08/17	384.482,15	04/09/17	04/09/17
J. Andrades Ind. e Com. Gráficos Ltda	35.981	04/08/17	1.140,00	05/09/17	05/09/17
Telefônica Brasil S/A	291	13/08/17	1.918,45	06/09/17	06/09/17
Planinvesti Administração e Serviços Ltda	185.002	07/08/17	1.309,38	06/09/17	06/09/17
Verocheque Refeições Ltda	2.115.436	04/08/17	334,71	06/09/17	06/09/17
Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda	NF 112 - Parcela 01/08		19.082,39	12/09/17	12/09/17
TecDet Tecnologia em Detecções Com. Imp. Exp. Ltda	04 e 05	05/04/17	86.863,30	03/05/17	12/09/17
TecDet Tecnologia em Detecções Com. Imp. Exp. Ltda	716,717,718 e 719	07/04/17	20.316,49	05/05/17	12/09/17
TecDet Tecnologia em Detecções Com. Imp. Exp. Ltda	720	11/04/17	27.144,00	09/05/17	12/09/17
TecDet Tecnologia em Detecções Com. Imp. Exp. Ltda	721	12/04/17	18.661,50	10/05/17	12/09/17
Telefônica Brasil S/A	327	03/09/17	474,02	12/09/17	12/09/17
Cia. Processamento de Dados SP - PRO-DESP	754.353	14/07/17	160.984,20	13/08/17	13/09/17
Telefônica Brasil S/A	328	03/09/17	443,45	14/09/17	14/09/17
Planinvesti Administração e Serviços Ltda	186.065	15/08/17	29,76	14/09/17	14/09/17
Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda	Parcela 08/24 (*1)		28.779,00	15/09/17	15/09/17
Telefônica Brasil S/A	331	03/09/17	6.000,00	15/09/17	15/09/17
Prodesan S/A.	5941/42	31/08/17	77.887,88	15/09/17	15/09/17
Stocktotal Telecomunicações Ltda.	54	20/06/17	27.598,00	17/07/17	18/09/17
Serttel Ltda	17	03/07/17	80.052,83	03/08/17	19/09/17
Marítima Estrela Guia Servicos Maritimos Ltda ME	99	10/08/17	35.667,20	21/08/17	20/09/17
J. Andrades Ind. e Com. Gráfico Ltda	36.169	23/08/17	17.100,00	20/09/17	20/09/17
Prodesan S/A.	Parcela 01/10 (*2)		23.366,36	22/09/17	22/09/17
Prodesan S/A.	Parcela 05/72 (*3)		12.524,87	25/09/17	25/09/17
Prodesan S/A.	Parcela 05/47 (*4)		12.524,87	25/09/17	25/09/17
Telefônica Brasil S/A	335	15/09/17	5.115,36	25/09/17	25/09/17
Serttel Ltda	18	02/08/17	80.052,83	01/09/17	27/09/17
Telefônica Brasil S/A	338	19/09/17	1.278,48	27/09/17	27/09/17
Atento São Paulo Serv. Seg. Patrimonial Eirelli	Parcela 05/12 (*5)		58.612,42	29/09/17	29/09/17
Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli EPP	117	01/09/17	7.835,00	29/09/17	29/09/17
G4S Interativa Service Ltda	10366/367	28/04/17	98.415,93	29/05/17	29/09/17
Sinalta Propista Sinalizacao Seg. Com. Visual Ltda	9.685	12/05/17	39.519,58	12/06/17	29/09/17
G4S Interativa Service Ltda	10829/830	31/05/17	97.316,39	30/06/17	29/09/17
Sinalta Propista Sinalizacao Seg. Com. Visual Ltda	9.804	06/06/17	19.935,91	06/07/17	29/09/17
Loquipe Locação Equip. Mão de Obra Ltda.	1.663	07/07/17	38.623,28	07/08/17	29/09/17
Stocktotal Telecomunicações Ltda.	55	18/07/17	27.778,00	17/08/17	29/09/17
Loquipe Locação Equip. Mão de Obra Ltda.	1680/1681	09/08/17	38.623,28	05/09/17	29/09/17
Atento São Paulo Serv. Seg. Patrimonial Eirelli	21162/163/164	01/09/17	81.649,75	29/09/17	29/09/17

(*1) Parcelamento das Notas Fiscais nº 084 e 4618 emissão 17/11/15, 087 e 4988 emissão 10/12/15, 090 e 5747 emissão 20/01/16, 095 e 6756 emissão 21/03/16, 097 e 6790 emissão 30/03/16, 100 e 7371 emissão 27/04/16, 101 e 7461 emissão 06/05/16, 102 e 7486 emissão 09/05/16.

(*2) Parcelamento das Notas de Débito nº 5841/42 emissão 31/05/17, 5872/73 emissão 30/06/17 e 5906/07 emissão 31/07/17.

(*3) Parcelamento das Notas de Débito nº 5321 e 5322 emissão 29/01/16, 5362 e 5363 emissão 29/02/16, 5396 e 5397 emissão 31/03/16, 5405 e 5406 emissão 11/04/16, 5430 e 5431 emissão 29/04/16, 5462 e 5463 emissão 31/05/16, 5505 e 5506 emissão 30/06/16, 5532 e 5533 emissão 29/07/16, 5555 e 5556 emissão 31/08/16, 5603 e 5604 emissão 30/09/16 - Processo nº 1032228-18.2016.8.26.0562.

(*4) Parcelamento das Notas de Débito nº 5632 e 5633 emissão 31/10/16, 5663 e 5664 emissão 30/11/16, 5692 e 5693 emissão 29/12/16, 5720 e 5721 emissão 31/01/17, 5754 e 5755 emissão 24/02/17, 5783 e 5784 emissão 31/03/17 - Processo nº 1011006-57.2016.8.26.0562.

(*5) Parcelamento ref. Notas Fiscais nº 17806, 17807 e 17808 emissão 09/01/17, 18078 e 18079 emissão 03/02/17, 18294 emissão 17/02/17, 18535 18536 e 18537 emissão 03/03/17, 19080, 19081 e 19082 emissão 07/04/17.

Santos, 29 de Setembro de 2017.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: entre 20/09/2017 à 26/09/2017

EPO0129, LWG1050, EHV3718, DTF2658, DZY6470, AZA3526, CKS1516, FTQ0765, GPS3707, DPK7948, NRS8170, BRV7011, DMX3843, DTA6516, DGG1981, CTB0188, ESO1939, FUN1859, EPW4998, CXC3853, GDB7650, FNR2811, EBW4395, CVV6899, DQA4341, FKY9566, EOZ5554, EGW3476, EZB9266, DOK9850, EAF5056, PZO3340, EMA2007, DTF4483, GIG2006, FOH5660, FKJ4164, FRV3015, FMK8513, DSB4849, DTF2236, FQV6607, PZQ0720, EZV6464.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) FAIXA EXCLUSIVA DE TREINAMENTO DE CICLISMO DE COMPETIÇÃO – SEMES / PMS – PONTA DA PRAIA

Data: 03, 05, 10, 17, 19, 24, 26 e 31/10/2017 (terças e quintas-feiras, exceto feriados)

Horário: 04h00 às 06h00

Interdições Totais: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos; Av. Alm. Saldanha da Gama (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre R. Carlos de Campos e R. Cap. João Salermo; Todos os retornos existentes no trecho.

Rota Alternativa: Av. Epitácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO PLACA BMP 3334

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Reginaldo Ferreira Gois**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BMP 3334**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Monza**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Ubatuba, nº 35**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 28 de Setembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do **veículo**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste,

retirar o veículo, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Avenida Vereador Alfredo das Neves, s/nº (próximo à Rua Murillo Veiga de Oliveira)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 28 de Setembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os abaixo citados, ou por seus representantes legais, devidamente munidos de instrumentos oficiais de procuração, a comparecer no setor de Expediente Geral desta Autarquia no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 2 de outubro de 2017, no horário das 07:30h às 17:00h, para tratar de assunto de seu interesse, conforme segue:

- **ALEXANDRE ABDO FILHO**, Reg. nº 24.113-3, ref. Processo nº 46745/2017-37, apresentar recibo original conforme parecer da Assessoria Jurídica.
- **CELIA REGINA GONÇALVES**, Reg. nº 20.507-0, ref. Processo nº 11115/2017-32, retirar o Termo de autorização de pagamento de reembolso e apresentar recibo original.
- **SIMONE BERNARDO GONÇALVES**, Reg. nº 15.048-2, ref. Processo nº 48480/2017-75, retirar declaração de tempo de serviço.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará no arquivamento por desinteresse.

Santos, 28 de setembro de 2017.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O Departamento Administrativo e Financeiro comunica que estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo

próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 30/11/2017 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ADRIANO PINTO DE ABREU FILHO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA
ALINE APARECIDA BRASIL FIGUEIREDO
ALLAN VITORINO CARDOSO
AMELIE SOBRINHO GUTIERREZ TAVARES
ANA CLAUDIA SANTOS PEDROSO
ANA MARIA FERREIRA
ANDRÉ LUIZ DO CARMO CARDOSO
ANGELA PEIXOTO DE SOUZA RODRIGUES
ANTONIO CHIANDOTTI JUNIOR
ARICIA VITORIA MARQUES MATTOS
ARILTO ALBERTO DE MORAES MATTOS
BARBARA BURGHI XAVIER
BRENO GUIMARÃES LIMA
BRUNA MENDES MARTINS
CARLOS EDUARDO DA SILVA
CESAR BELO DA SILVA
CLEUSA DA SILVA RIBAS
DAYANE CLAUDIA MIGUEL
EDILSON GOMES SANTIAGO
EDIVAN ALVES PINTO
EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS
EDUARDO MACHADO GUIDINI REZENDE
ELIAS GOMES LEITE
ENZO VITORINO CARDOSO
FABIO FERNANDES MADEIRA
FAGNER HIGASHI REGIS DE OLIVEIRA FRANCISCO
FAYOLA TAMIRIS PEREIRA SILVA
FELIPE ALVES DA SILVA SOUZA
FLAVIA MARQUES AMARAL PATARO DE CASTRO
GABRIELLE SOBRINHO GUTIERREZ TAVARES
GIULIUS CESARI GOMES APRIGIO
GRACE KELLY MELGAÇO GOMES
HELENA SILVA FRIGERIO GONÇALVES
HENRIQUE AFONSO QUAGLIA
HERICK KAYO MEDEIROS DA SILVA
HUMBERTO BELTRAN JUNIOR
IAN GAZA BAHMAD
ISABELLA SOUZA HERNANDES
ISABELLA TELES COSTA SENHORAES
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS
JOSEFA FREIRE DE JESUS
JOSUE BERTOLDO
JULIA FORTUNATO PRIETO
JULIANA DE AGUIAR VITORINO CARDOSO
KAROLINA MELGAÇO GOMES
LAURA TAVARES BÁTISTA DE SOUZA
LEONARD VALERIANO MENDES
LEONARDO VINICIUS PANS SAMPAIO
MANUELLA CIRINO FRANÇA
MANUELLA CIRINO FRANÇA

MARCO ANTONIO COUTO E SILVA
 MARIA AMELIA DOS SANTOS
 MARIA CELIA ROSSINI ISOLDI
 MARIA CLARA BURGHI XAVIER GARCIA
 MARIA ESTER DA CONCEIÇÃO COSTA
 MARIA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS
 MARIA HELENA DOS ANJOS
 MARIA JULIANA DE FREITAS
 MARIA LICE PEREIRA DE OLIVEIRA
 MARIA SOARES DOS REIS
 MARIANA FERREIRA ALVES ALONSO
 MARLENE DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA
 MURILLO FERREIRA ALVES ALONSO
 NEUSA MACENA PIMENTEL
 ORMESINDA MARIA ALEXANDRE AUGUSTO
 PAULO CESAR DA SILVA SOUZA
 PAULO SERGIO SILVA
 PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO MATOS
 REGINA MARIA ARANTES FRAGOSO
 REJANE LUCIA ALVES DA SILVA
 RHYAN AGRIA DOS SANTOS MARINHO
 RODRIGO SANTOS LEAL
 SANDOVAL MARTINS DOS SANTOS
 SANDRA MARIA MONTEIRO DE SOUZA
 THAMIRIS DE ARAUJO MATOS
 VANESSA DA SILVA MARTINS
 VANESSA LOMBARDI ALBOREDO
 VITOR CARLOS MENDES FONSECA
 VITORIA MELGAÇO GOMES
JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/09/2017 COMUNICADO RECADASTRAMENTO 2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS informa que o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas do exercício de 2017 teve início em 01/08, com duração de 03 (três) meses.

O horário de atendimento:

Das 08h30 as 17h00, de segunda a sexta-feira (sem intervalo de almoço), na Rua Dr. Assis Correia, nº 20 – Gonzaga – Santos/SP – CEP 11055-310

IMPORTANTE:

A Portaria nº 300/2017, publicada em 11/07/2017, no Diário Oficial deste Município, traz as novas re-

gras vigentes para a efetivação do cadastramento, podendo ser acessada no endereço eletrônico: www.santos.sp.gov.br ou através do site deste IPREVSANTOS: www.iprevsantos.com.br

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE DO IPREVSANTOS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer a este Instituto, sito à Rua Assis Correia, nº 20, Gonzaga – Santos – SP, nos dias e horários a seguir determinados, para exame médico pericial, munidos dos seguintes documentos: **RG, CPF, Comprovante de Residência, Cartão do PIS/PASEP, Último Holerite (originais e cópias), EXAMES e LAUDOS MÉDICOS RECENTES.**

DIA 02/10/2017, ÀS 9h:

- ELOIZA FERNANDES FERRAZ CANOILAS – REG. 16.342-8.
- CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO – REG. 21.372-8.
- FÁTIMA APARECIDA SILVA DE FRANCA – REG. 20.276-2.

THAIRIAN VANESSA GUSMÃO ALVES
CHEFE DO DEPREV



ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 21 de setembro de 2017, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM À ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedida placa em homenagem à Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos pelos seus 80 (oitenta) anos de serviços prestados a população de Santos.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Pre-

miações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 21 de setembro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 21 de setembro de 2017. Processo nº 1435/2017.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
DIRETOR LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 21 de setembro de 2017, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM À FACULDADE DE TECNOLOGIA - FATEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedida placa em homenagem à Faculdade de Tecnologia – FATEC alusiva aos seus 30 (trinta) anos.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 21 de setembro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 21 de setembro de 2017. Processo nº 1605/2017.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
DIRETOR LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 21 de setembro de 2017, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO EMÉRITO” AO SENHOR DOUTOR HUGO ENEAS SALOMONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Emérito” ao Senhor Doutor Hugo Eneas Salomone, pelos brilhantes serviços prestados a sociedade santista.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 21 de setembro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 21 de setembro de 2017. Processo nº 1601/2017.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
DIRETOR LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 /2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, determina que a partir de 01 de outubro do ano corrente, o agendamento de data para a realização de audiência pública, entrega de homenagens e demais eventos pelos(as) senhores(as) vereadores(as) nos espaços desta casa, apenas será efetuado pela Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, mediante a apresentação da propositura aprovada pelo plenário, ressaltando que no caso de audiência pública deve ser observado o prazo previsto no artigo 65, inciso XIII do regimento interno.

Em, 21 de setembro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS – CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI publica para conhecimento minuta de Resolução Normativa para deliberação durante a Conferência Municipal do Idoso – 2017, que será realizada no dia 02/10/2017 as 08:00 no auditório da Secretaria de Municipal de Educação, na Praça dos Andradas nº 25 a 34:

MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº ___/2017

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei 2.498/07, alterada pela lei 2.584/08, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas aos idosos, RESOLVE:

- Convidar toda a Sociedade Santista a participar da Conferência Municipal do Idoso, momento importante de Participação Social para a elaboração e definição de diretrizes da Política Municipal do idoso;

- Convocar todos os Conselheiros Municipais, Titulares e Suplentes, a engajarem-se em todo o processo de discussão, organização e execução da Conferência Municipal do Idoso;

PUBLICAR para conhecimento, a presente Resolução Normativa, que será deliberada no dia dois de outubro de dois mil e dezessete, na Conferência Municipal do Idoso.

REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A Conferência Municipal do Idoso realizar-se-á no dia dois de outubro de 2017, no auditório da Secretaria de Educação sito a Praça dos Andradas, 25 – 34, Centro, Santos, SP.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º - O objetivo desta Conferência é a eleição dos membros do Conselho Municipal, pertencentes a Sociedade Civil e População Idosa, para o Biênio 2018/2019.

CAPÍTULO III DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 3º. A Conferência Municipal do idoso deverá ser precedida de uma Pré-Conferência.

Art. 4º. A Pré-Conferência será aberta aos interessados nas questões do idoso.

§ 1º - Os representantes do segmento da população idosa devem ser moradores no município de Santos.

Art. 5º. A Pré-Conferência será coordenada por Conselheiros deste Colegiado, havendo a necessidade de: registro de presença dos participantes; preenchimento da “Relação dos Delegados Titulares e Delegados Suplentes eleitos na Pré-Conferência”; elaboração da “Ata da Reunião”.

Art. 6º. Serão eleitos Delegados Titulares na Pré-Conferência, com quórum mínimo de 10 (dez) pessoas, na proporção de 01 (um) delegado para cada 05 (cinco) presentes.

Parágrafo único: Para cada Delegado Titular, será eleito um Delegado Suplente, que assumirá na sua ausência.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Poderão se inscrever como membros da Conferência Municipal do idoso todas as pessoas, organizações governamentais, organizações não governamentais, movimentos ligados à área do idoso e demais integrantes da Política Municipal do idoso, na condição de:

I – Convidados;

II - Delegados Natos;

III - Delegados Titulares e Delegados Suplentes, eleitos na Pré-Conferência.

Parágrafo Único – Durante a Conferência Municipal do idoso, cada Delegado Titular só poderá ser substituído por 01 (um) Delegado Suplente eleito na mesma Pré-Conferência.

Art. 8º Serão considerados Delegados Natos com direito a voz e voto: o Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e os atuais Conselheiros Titulares e seus suplentes na ausência do Titular do Conselho Municipal do idoso de Santos.

Art. 9º Na Plenária Final, dia dois de outubro de dois mil e dezessete, serão inscritos como Delegados com direito a voz e voto, os Delegados Natos e os Delegados Titulares eleitos na Pré-Conferência. Os Delegados Suplentes terão direito a voz, não podendo votar nesta Plenária.

Art. 10. Os demais participantes serão considerados convidados e terão direito a voz.

Art. 11. Os membros constituintes da Mesa Dirigente dos trabalhos não poderão manifestar sua preferência por qualquer candidato durante a votação, mas poderão se candidatar e serem votados.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12. A Conferência Municipal do idoso será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do idoso.

Art. 13. Para o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal do idoso contará com uma Comissão Organizadora, composta conforme Resolução Normativa nº _____, publicada no Diário Oficial de Santos.

Ana Carolina Tani Kader

Ana Bianca Flores Cialirni

Cristina Maria S. De C. De Almeida
 Flavia Valentino
 Flávia Yara Alves Barboza
 João Inocencio C. De Freitas
 Mirnamar Pinto Da Fonseca Pagliuso

Art. 14. A Comissão Organizadora delegará funções como: articulação da Pré-Conferência, divulgação e organização da infraestrutura da Conferência Municipal do idoso aos demais conselheiros.

Art. 15. A Conferência Municipal do idoso contará com uma Comissão Relatora, composta por 02 (dois) membros indicados pela Comissão Organizadora, que elaborará a redação do Relatório Final da Conferência:

MARILENE ANDRADE SILVA
HIDELY DO NASCIMENTO

CAPÍTULO VI **DAS MOÇÕES**

Art. 16. As Sugestões de Moções deverão ser apresentadas por escrito, em formulário próprio, com no mínimo de 10 (dez) assinaturas de participantes da Conferência. As mesmas serão lidas por um membro da Comissão Organizadora da Conferência e deliberadas pela Plenária. Tais Moções, se aprovadas pela Plenária, serão recebidas pela Mesa Diretora dos Trabalhos, que providenciará o encaminhamento, em nome da Conferência Municipal do idoso da Cidade de Santos/SP, conforme deliberado. As moções podem ser de: apoio, repúdio, apelo ou solidariedade.

CAPÍTULO VII **DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS**

Art. 17. O participante da Conferência representando Entidade da Sociedade Civil, que desejar se candidatar a uma vaga no Conselho Municipal do Idoso de Santos, deverá apresentar sua inscrição por ofício, assinada por representante legal da Entidade, com antecedência, até às 16 (dezesesseis) horas do dia 29/09/2017 (vinte e nove de setembro de dois mil e dezessete) na sede do Conselho Municipal do Idoso, sito a Rua XV de Novembro, 183, Centro, Santos, SP. Estas inscrições também serão aceitas na Conferência Municipal do Idoso, no dia 02/10/2017 (dois de outubro de dois mil e dezessete) das 08 (oito) horas às 10 (dez) horas no auditório da Secretaria de Educação sito a Praça dos Andradas, 25 - 34, Centro.

Art. 18 O segmento da população idosa deverá ser representado para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, residentes no município de Santos, sendo:

a) 07 (sete) representantes da população idosa que tenham participado de Pré-Conferência, relacionados na respectiva lista de presença;

b) 06 (seis) representantes da população idosa, participantes da Conferência Municipal do Idoso, relacionados na respectiva lista de presença;

E seus respectivos suplentes.

Art. 19. Os candidatos serão chamados de acordo com a vaga que pretenderem preencher e se apresentarão à Plenária para receberem a votação.

Art. 20 - A votação ocorrerá dentro de cada segmento representativo e após os candidatos se apresentarem, por no máximo 01 (um) minuto cada um, à Plenária. Os mais votados comporão o Conselho Municipal do idoso e os com número de votos imediatamente inferior dentro de seu segmento representativo, ficarão na Suplência, de acordo com o número de vagas.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21. O prazo para credenciamento dos Delegados Eleitos, com direito a voz e voto, na Conferência Municipal do Idoso expirará no dia dois de outubro de dois mil e dezessete às nove horas. A partir desse horário, caso algum Delegado não tenha feito o seu credenciamento, será credenciado o seu Suplente. Após às dez horas, nenhum credenciamento será admitido.

Art. 22. Possíveis lacunas deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Idoso de Santos.

Santos, __/__/2017

Santos, 28 de setembro de 2017.

DEVANIR PAZ
PRESIDENTE DO CMI

PRODESAN S.A. - PROGRESSO **E DESENVOLVIMENTO** **DE SANTOS S.A.**

AVISO DE EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017**

Acha-se aberto na PRODESAN o Pregão Eletrônico nº 011/2017 - Processo nº 979/2017 cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a compra parcelada de 300.000 litros de óleo biodiesel B8 S500, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 17/10/2017, às 10h e a disputa de lances ocorrerá em 17/10/2017 às 15h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link - "Transparência > Licitações-e Banco do Brasil", sob nº 691012. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 127 e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 28 de setembro de 2017.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES -
COMLIC